

REQUERIMENTO Nº 20 / 2019

CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO

RESUMO	
Autuação	_____
Plenário	_____
Votação	_____
Edição	_____
Remessa	_____
Conclusão	_____



Protocolo Eletrônico / 2019

Iniciativa: **ADALBERTO NERES PINTO GORDIANC**

Assunto:

Requerimento de audiencia pública sobre CET

DATA INICIAL
06/05/19

DATA FINAL
31/05/19
Chm

DIGITALIZADO
____/____/____



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 20/2019

O vereador que subscreve na forma regimental requer audiência pública para discutirmos sobre as CET da gestão Assis contra horas extras dos governos passados. A referida audiência será proposta para o dia 27 de maio as 19:30 na sede da Câmara Municipal automaticamente a suspensão da sessão ordinária

Plenário Armando Ramos,
06 de Maio de 2019

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Vereador

PODER LEGISLATIVO
REJEITADO
20.05.19

Apresentar no Expediente da
próxima Sessão Ordinária
Em 20.05.2019



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Requerimento

1 mensagem

adalberto gordiano <betaomcc@hotmail.com>

6 de maio de 2019 22:25

Para: "parlamentar@camaradecoite.com.br" <parlamentar@camaradecoite.com.br>

O vereador que subscreve requer audiência pública para discutirmos sobre as CET da gestão Assis contra horas extras dos governos passado.

A referida audiência será proposta para o dia 27 de maio as 19.30h na sede da câmara municipal e automaticamente a suspensão da sessão ordinária.

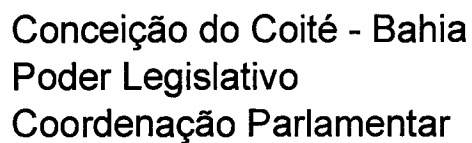
Plenário Armando Ramos, 06 de Maio de 2019

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Vereador



Obter o Outlook para Android





O Requerimento abaixo identificado encontra-se na seguinte situação:

Assunto:

Requerimento de audiência pública sobre CET

Autoria: ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO

Data de Entrada:..... 06/05/19

Data de Apresentação:..... 06/05/19

Data de Votação:..... 06/05/19

Último Andamento:

0

Pendência:

0

Conceição do Coité, 31 maio, 2019

0

- b) o não cumprimento por qualquer das partes do convencionado neste Termo de Compromisso;
- c) atrasos reiterados, indisciplina e o deficiente desempenho das atividades que forem atribuídas ao ESTAGIÁRIO;
- d) iniciativa unilateral e liberal do ESTAGIÁRIO ou da CONCEDENTE;
- e) a falta de renovação ou cancelamento do Termo de Convênio/contrato estabelecido entre o IEL junto a Unidade Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Constitui o Plano de Atividade de Estágio deste Termo:

APOIO NAS SEGUINTE ATIVIDADES:

APOIO EM MINISTRAR AULAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E REUNIÕES PEDAGÓGICAS, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES LIGADAS À ÁREA, SOB SUPERVISÃO.

E por serem de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso de Estágio, as partes assinam em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Feira De Santana, 19 de Março de 2019.

Concedente

Am

Carla Alves dos Santos
Secretaria de Educação
Pós-graduação

Estagiário

Salvatore Oliveira Araujo Amunacost

Assinada em 19 de
Instituição de Ensino

MUSCELIA OLIVEIRA DE C. CARDOSO
Diretora do Departamento
UNEB - Campus XI - Serra Negra
Port. 1.834/2018 - D.O.E. 06/07/2018
Cadastro: 74286781-9

Assinada
SUZANA S. de SOUSA
Coordenadora de Cursos
IEL / Regional Central

- b) o não cumprimento por qualquer das partes do convencionado neste Termo de Compromisso;
- c) atrasos reiterados, indisciplina e o deficiente desempenho das atividades que foram atribuídas ao ESTAGIÁRIO;
- d) iniciativa unilateral e liberal do ESTAGIÁRIO ou da CONCEDENTE;
- e) a falta de renovação ou cancelamento do Termo de Convênio/contrato estabelecido entre o IEL junto a Unidade Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Constitui o Plano de Atividade de Estágio deste Termo:

APOIO NAS SEGUINTE ATIVIDADES:

APOIO ADMINISTRATIVO NA SECRETARIA DA ESCOLA, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À ÁREA, SOB SUPERVISÃO.

E por serem de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso de Estágio, as partes assinam em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Feira De Santana, 18 de Março de 2019.

Amir
Concedente
Alvaro dos Santos

Vinicius
Instituição de Ensino
Vice-diretor
Portaria 3122/16
D.O. 09/03/2016

Andréia Ferreira de Almeida
Estagiário

Suzana S. de Souza
Desempenhista de Cargos
IEL / Regional Central

- b) o não cumprimento por qualquer das partes do convencionado neste Termo de Compromisso;
- c) atrasos reiterados, indisciplina e o deficiente desempenho das atividades que forem atribuídas ao ESTAGIÁRIO;
- d) iniciativa unilateral e liberal do ESTAGIÁRIO ou da CONCEDENTE;
- e) a falta de renovação ou cancelamento do Termo de Convênio/contrato estabelecido entre o IEL junto a Unidade Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Constitui o Plano de Atividade de Estágio deste Termo:

APOIO NAS SEGUINTE ATIVIDADES:

APOIO EM MINISTRAR AULAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E REUNIÕES PEDAGÓGICAS, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES LIGADAS À ÁREA, SOB SUPERVISÃO,

E por serem de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso de Estágio, as partes assinam em 3 (três) vias de igual forma e teor,

Feira De Santana, 19 de Março de 2018

Concedente

Daniela Soares de Pinho
Estagiário

Instituição de Ensino

Suzana S. de Souza
Desenvolvimento de Carreiras
IEL / Instituto Central

João da Silva Santos
Diretor do Departamento
UNER - Campus XI - Serrinha
1.040/2018 - D.O.E. 10/10/2018
Cadastro 74516148-2

- b) o não cumprimento por qualquer das partes do convencionado neste Termo de Compromisso;
- c) atrasos reiterados, indisciplina e o deficiente desempenho das atividades que forem atribuídas ao ESTAGIÁRIO;
- d) iniciativa unilateral e liberal do ESTAGIÁRIO ou da CONCEDENTE;
- e) a falta de renovação ou cancelamento do Termo de Convênio/contrato estabelecido entre o IEL junto a Unidade Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Constitui o Plano de Atividade de Estágio deste Termo:

APOIO NAS SEGUINTE ATIVIDADES:

APOIO EM MINISTRAR AULAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E REUNIÕES PEDAGÓGICAS, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES LIGADAS À ÁREA, SOB SUPERVISÃO,

E por serem de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso de Estágio, as partes assinam em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Feira De Santana, 19 de Março de 2019.

Concedente

Am

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Instituição de Ensino

Luciano M. de Almeida

Luciano M. de Almeida
Coordenador
Polo Conc. do Coité - UNEF/FEAD

Estagiário

Stephanie Silva Almeida de Lima

Suzana S. de Souza
Desenvolvimento de Carreiras
191 / Regional Central

- b) o não cumprimento por qualquer das partes do convencionado neste Termo de Compromisso;
- c) atrasos reiterados, indisciplina e o deficiente desempenho das atividades que forem atribuídas ao ESTAGIÁRIO;
- d) iniciativa unilateral e liberal do ESTAGIÁRIO ou da CONCEDENTE;
- e) a falta de renovação ou cancelamento do Termo de Convênio/contrato estabelecido entre o IEL junto a Unidade Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Constitui o Plano de Atividade de Estágio deste Termo:

APOIO NAS SEGUINTE ATIVIDADES:

APOIO EM MINISTRAR AULAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEÇÃO DO COTÉ, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E REUNIÕES PEDAGÓGICAS, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES LIGADAS À ÁREA, SOB SUPERVISÃO.

E por serem de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso de Estágio, as partes assinam em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Feira De Santana, 19 de Março de 2019.

Concedente

Amir
Arivaldo de Souza
 Estagiário

Arivaldo de Souza
 Prefeito Municipal

Vanderléa Moreira dos Santos
 Diretora Administrativa
 Port. 01/01 de 2012
 Instituição de Ensino
 SUPERIOR
 Rua Emílio Marques, S/nº Monte Da
 Vitória BA CEP 47.840-000

Suzana S. de Sousa
 Desembargadora de Carreiras
 IEL / Região Central

Ofício n. 39, de 30 de maio de 2019

Da: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Conceição do Coité - BA

Para: Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité - Bahia

Exmo. Sr. Ernandes Lopes da Silva

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento ao Vosso ofício de Nº 32, de 30/04/2019, encaminho em anexo a relação dos Estagiários que estão em Sala de aula, com o nome da Escola onde está estagiando, o profissional responsável por supervisioná-los, a carga horária semanal, a atividade desenvolvida e as cópias dos contratos.

Os estagiários que constam da relação anexa destacados com um asterisco vermelho ainda não tiveram seus contratos devolvidos com assinatura pelas respectivas universidades, por isso estou impossibilitada de apresentar as cópias como foi solicitado.

Coloco-me ao inteiro dispor para prestar outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Perpétua Almeida Sampaio
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
de 30/05/2019

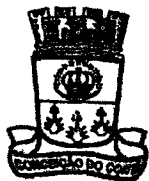
FM
31
05
18

Câmara Municipal de C. Coité

Protocolo Nº 126

Data 30.05.19


Visto



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Conceição do Coité, 30 de abril de 2019.

Ofício Nº. 032/2019 – GP

Senhora Secretária,

Solicitamos a V. Excelência, em face do Requerimento 18/2019, de autoria do Vereador José Jailmo Pereira Gomes, aprovado pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária de 29 de abril de 2019, com fundamento no Art. 32 da LOM, solicitamos da “**Secretaria de Educação do Município de Conceição do Coité, cópias dos contratos de todos os estagiários que estão em sala de aula**”.

Atenciosamente,


Ernandes Lopes da Silva
Presidente

Sr^a.

Perpetua Maria Boaventura Sampaio

M.D. Secretária de Educação, Cultura e Esporte do Município de
Conceição do Coité

Nesta

RECEBIDO EM
30.10.4.2019
Resumo dos S. Silva



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR NEGO JAI

REQUERIMENTO Nº 18/2019

O Vereador que subscreve em conformidade com o **Art. 66 da Resolução 252 de 06 de abril de 2016**, em combinação do **Artigo 32 da Lei Orgânica do Município** requer da Secretaria de Educação cópias dos contratados de todos os estagiários que estão em sala de aula.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 04 de fevereiro de 2019.**

José Jailmo Pereira Gomes
Vereador Nego Jai
Líder da oposição
Partido DEM

Escola	Local	Estagiário	Função	Diretora	Supervisor	Carga Horária	Início
Nossa Senhora	Sede	Grasiele Mota Oliveira	Sala *	Maria Iracilda da S. Mota	Fábio Souza	20h	18/02/2019
Nossa Senhora/Ana Rios	Sede	Maria Karolina Silva Santos	Sala *	Maria Iracilda da S. Mota	Fábio Souza	30h	18/02/2019
Creche Mãe Dalva/ Ney Braga	Sede	Ismile Ferreira Carneiro	Sala	Cristiana Cruz Carvalho	Fábio Souza	30h	18/02/2019
Emídio Lima	R. do Martin	Tais Mota Carneiro	Aux. de Sala *	M ^{re} Lucivânia F. Carneiro	Fábio Souza	30h	18/02/2019
Eustórgio Pinto Resedá	Sede	Hugo Barreto da Cruz Marques	Sala **	Jacilene Oliveira da Silveira	Fábio Souza	30h	18/02/2019
Emídio Lima	R. do Martin	Carla Araújo Cunha da Silva	Sala	M ^{re} Lucivânia F. Carneiro	Fábio Souza	20h	18/02/2019
Casa da Criança	Sede	Éllen Matos Silva	Sala	Maria Helena G. Mascarenhas	Fábio Souza	30h	18/02/2019
Elvira Mota-Pinto	Casas Populares	Ricardo Bispo da Silva	Sala	Márcia Oliveira Leite	Fábio Souza	30h	18/02/2019
Creche Dione Da S. Ferreira	Pinda/Jaqueira	Elaine Almeida de Oliveira dos Santos	Sala	Camila Ramos O. Matos	Fábio Souza	30h	18/02/2019
Creche Mãe Dalva	Fluminense	Marcela Santos Lima	Sala	Cristiana Cruz de Carvalho	Fábio Souza	20h	18/02/2019
João Paulo Fragoso	Sede	Luciclaudio Silva Lopes*	Sala	Ariselma Oliveira da S. Santos	Fábio Souza	20h	25/02/2019
Ana Rios de Araújo	Sede	Marivania Silva dos Santos	Sala	Carmilda C. Marciel	Fábio Souza	30h	28/02/2019
Educandário Batista	CAIC	Alessandra Almeida de Matos	Sala	Elilana N. de Carvalho	Fábio Souza	20h	27/02/2019
Elvira M. Pinto/C. Esper	Casas Populares	Maria Liliane Lima Moreira	Sala *	Denise Maria P. dos Santos	Fábio Souza	30h	11/02/2019
Almir Passos de Araújo	Sede	Matcon Emerson F. Mota	Sala	Tatiane Araújo da Silva	Fábio Souza	20h	20/03/2019
Casa da Criança	CAIC	Naiara das Mercês Almeida	Sala	Maria Helena G. Mascarenhas	Fábio Souza	20h	18/03/2019
Casa da Criança	CAIC	Ane Gley da Silva Araújo	Sala	Maria Helená G. Mascarenhas	Fábio Souza	20h	18/03/2019
AABB Comunidade	Sede	Luis Henrique Santana Carneiro	Sala *	Faustino Silva de Souza	Fábio Souza	30h	26/03/2019
Emídio Lima	R. do Martin	Ana Paula dos Reis Oliveira	Sala *	M ^{re} Lucivânia F. Carneiro	Fábio Souza	20h	18/03/2019
João Paulo Fragoso	Sede	Leonardo Cordeiro	Sala	Ariselma Oliveira da S. Santos	Fábio Souza	20h	18/03/2019
Casa da Criança	Sede	Sara Nidian da S. Oliveira	Sala *	Maria Helena G. Mascarenhas	Fábio Souza	30h	27/03/2019
Ana Rios	Sede	Raiane Lima Lopes	Sala *	Carmilda Carneiro Marciel	Fábio Souza	20h	10/04/2019
Ney Braga	Fluminense	Soraia Chagas Cerqueira	Auxiliar de sala *	Cristiana Cruz Carvalho	Fábio Souza	30h	10/04/2019
Nossa Senhora	Barreiros	Gilda Silva Carneiro	Auxiliar de sala *	Maria Iracilda da S. Mota	Fábio Souza	20h	10/04/2019
Casa da Criança	CAIC	Silmara Santos Brito	Auxiliar de sala	Maria Helena G. Mascarenhas	Fábio Souza	30h	01/04/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE



CONCEDENTE

Razão social: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Endereço: PRAÇA THEODOROS ANTONIO CALDAS
Cidade: Conceição do Coité /BA CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão social: CENTRO DE ESTUDO, PESQUISA E ENSINO SUPERIOR LTDA - FACULDADE DE CIÊNCIAS TECNOLOGIAS E EDUCAÇÃO
Endereço: RUA EMILIO MARQUES, 298
Cidade: Santa Maria da Vitória /BA CEP: 47.840-000
CNPJ: 05.255.415/0001-20

ESTAGIÁRIO

Nome: ISMILE FERREIRA CARNEIRO
Endereço: TV. ANTONIO NUNES, S/N - CENTRO
Cidade: Conceição do Coité /BA CEP: 48730-000
CPF: 082.851.075-28
Curso: PEDAGOGIA Semestre/Ano: 3º

A CONCEDENTE, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO, adma qualificados, com o auxílio do IEL/BA, na condição de AGENTE DE INTEGRAÇÃO, celebram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei 11.788/08, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Estágio, de interesse curricular não obrigatório, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do ESTAGIÁRIO para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - O período do estágio será de 19/03/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por interesses das partes, respeitando o limite máximo de 02 (dois) anos fixado no art. 11 da Lei 11.788/08 e/ou conclusão do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA - O ESTAGIÁRIO cumprirá carga horária de 6 horas diárias, totalizando 30 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - A CONCEDENTE indica neste ato o Sr. (a) CRISTIANA CRUZ DE CARVALHO que ocupa o cargo de diretora, pertencente ao seu quadro funcional, com formação ou experiência profissional na área, como Supervisor do ESTAGIÁRIO.

Parágrafo Único. O estágio será desenvolvido no setor SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR, dentro do roteiro de atividades compatíveis com o curso do ESTAGIÁRIO, detalhadas no Plano de Atividade de Estágio constante da Cláusula Décima Primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - A CONCEDENTE fornecerá ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, bolsa auxílio no valor de R\$ 700,00 mais R\$ 50,00 AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA SEXTA - Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura contra Acidentes Pessoais mediante seguradora CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência SA, Apólice N.º 1018200513248-05.

CLÁUSULA SÉTIMA - Compete à CONCEDENTE

- ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- propiciar ao ESTAGIÁRIO período de recesso remunerado de 25 (Vinte e Cinco) dias, dentro do período de vigência do presente documento, nos termos do art.13 da Lei 11.788/08;
- reduzir à metade a carga horária do estagiário nos períodos de avaliação, quando a INSTITUIÇÃO DE ENSINO adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais;
- elaborar e entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO relatórios periódicos, a cada 6 (seis) meses, acerca das atividades desenvolvidas durante o estágio, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;
- entregar ao ESTAGIÁRIO, ao final do estágio, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- comunicar ao IEL e à INSTITUIÇÃO DE ENSINO o encerramento do presente Termo de Compromisso antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - Compete ao ESTAGIÁRIO:

- comprovar a matrícula, a frequência e o aproveitamento escolar, perante as partes, sempre que solicitado;
- informar ao IEL/BA e à CONCEDENTE qualquer alteração na regularidade de sua matrícula, bem como na frequência escolar, inclusive trancamento, conclusão ou abandono do curso, que possam alterar os requisitos legais exigidos no art.3º, inciso I da Lei 11.788/08;
- registrar a frequência, na forma e lugares que forem designados pela CONCEDENTE;
- reportar-se ao supervisor de estágio indicado na Cláusula Quarta deste Termo;
- desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas, com zelo, diligência e imparcialidade, comunicando à CONCEDENTE quaisquer irregularidades que cheguem ao seu conhecimento;
- comunicar ao IEL/BA a existência de incompatibilidade entre o projeto pedagógico e as atividades desenvolvidas no estágio, quando for o caso;
- conhecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo e veiculação de informações que tenha acesso em decorrência do estágio;
- responder por perdas e danos, resultantes de dolo, má-fé ou culpa, bem como decorrentes de inobservância ou descumprimento das normas ou ordens internas;
- justificar à CONCEDENTE, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos de ausências, seja por doença ou força maior.

CLÁUSULA NONA - Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- designar professor orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
- exigir a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, do relatório de atividades por parte do ESTAGIÁRIO;
- comunicar à parte CONCEDENTE do estágio as datas de avaliações escolares e acadêmicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Constituem motivos para cessação imediata da vigência do presente Termo de Compromisso:

- a interrupção da frequência do ESTAGIÁRIO junto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e/ou o rompimento do vínculo desta com a mesma;

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO -
TCE**



CONCEDENTE

Razão social: **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**
Endereço: **PRAÇA THEOGNES ANTÔNIO CALIXTO**
Cidade: **Conceição do Coité /BA** CEP: **48.730-000**
CNPJ: **13.843.842/0001-57**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão social: **FACULDADE REGIONAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CANDEIAS**
Endereço: **RODOVIA BAHIA, 522-FAZENDA CAROBA**
Cidade: **Candeias /BA** CEP: **43.800-000**
CNPJ: **04.327.941/0001-85**

ESTAGIÁRIO

Nome: **CARLA APALIO CUNHA**
Endereço: **RUA JOÃO DANIEL LOPES Nº 81, S/N - CENTRO**
Cidade: **Conceição do Coité /BA** CEP: **48730-000**
CPF: **028.561.835-08**
Curso: **PEDAGOGIA** Semestre/Ano: **1º**

A **CONCEDENTE**, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o **ESTAGIÁRIO**, adma qualificados, com o auxílio do **IEL/BA**, na condição de **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, celebram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei 11.788/08, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Estágio, de interesse curricular não obrigatório, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do **ESTAGIÁRIO** para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O período do estágio será de 19/03/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por interesses das partes, respeitando o limite máximo de 02 (dois) anos fixado no art. 11 da Lei 11.788/08 e/ou conclusão do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **ESTAGIÁRIO** cumprirá carga horária de 4 horas diárias, totalizando 20 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - A **CONCEDENTE** indica neste ato o Sr. (a) **MARIA LUCIVANEA F.C. DE MIRANDA** que ocupa o cargo de Diretora, pertencente ao seu quadro funcional, com formação ou experiência profissional na área, como Supervisor do **ESTAGIÁRIO**.

Parágrafo Único. O estágio será desenvolvido no setor **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR**, dentro do roteiro de atividades compatíveis com o curso do **ESTAGIÁRIO**, detalhadas no Plano de Atividade de Estágio constante da Cláusula Décima Primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - A **CONCEDENTE** fornecerá ao **ESTAGIÁRIO**, mensalmente, bolsa auxílio no valor de **R\$ 450,00** mais **R\$ 50,00** **AUXÍLIO TRANSPORTE**.

CLÁUSULA SEXTA - Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o **ESTAGIÁRIO** estará incluído na cobertura contra Acidentes Pessoais mediante seguradora **CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência SA**, Apólice N.º 1016200513248-05.

CLÁUSULA SÉTIMA - Compete à **CONCEDENTE**:

- ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- propiciar ao **ESTAGIÁRIO** período de recesso remunerado de 24 (Vinte e Quatro) dias, dentro do período de vigência do presente documento, nos termos do art.13 da Lei 11.788/08;
- reduzir à metade a carga horária do estagiário nos períodos de avaliação, quando a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais;
- elaborar e entregar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** relatórios periódicos, a cada 6 (seis) meses, acerca das atividades desenvolvidas durante o estágio, com vista obrigatória ao **ESTAGIÁRIO**;
- entregar ao **ESTAGIÁRIO**, ao final do estágio, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- comunicar ao **IEL** e à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** o encerramento do presente Termo de Compromisso antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - Compete ao **ESTAGIÁRIO**:

- comprovar a matrícula, a frequência e o aproveitamento escolar, perante as partes, sempre que solicitado;
- informar ao **IEL/BA** e à **CONCEDENTE** qualquer alteração na regularidade de sua matrícula, bem como na frequência escolar, inclusive trancamento, conclusão ou abandono do curso, que possam alterar os requisitos legais exigidos no art.3º, Inciso I da Lei 11.788/08;
- registrar a frequência, na forma e lugares que forem designados pela **CONCEDENTE**;
- reportar-se ao supervisor de estágio indicado na Cláusula Quarta deste Termo;
- desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas, com zelo, diligência e imparcialidade, comunicando à **CONCEDENTE** quaisquer irregularidades que cheguem ao seu conhecimento;
- comunicar ao **IEL/BA** a existência de incompatibilidade entre o projeto pedagógico e as atividades desenvolvidas no estágio, quando for o caso;
- conhecer e cumprir as normas internas da **CONCEDENTE**, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo e veiculação de informações que tenha acesso em decorrência do estágio;
- responder por perdas e danos, resultantes de dolo, má-fé ou culpa, bem como decorrentes de inobservância ou descumprimento das normas ou ordens internas;
- justificar à **CONCEDENTE**, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos de ausências, seja por doença ou força maior.

CLÁUSULA NONA - Compete à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- designar professor orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do **ESTAGIÁRIO**;
- exigir a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, do relatório de atividades por parte do **ESTAGIÁRIO**;
- comunicar à parte **CONCEDENTE** do estágio as datas de avaliações escolares e acadêmicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Constituem motivos para cessação imediata da vigência do presente Termo de Compromisso:

- a interrupção da frequência do **ESTAGIÁRIO** junto à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e/ou o rompimento do vínculo deste com a mesma;

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE



CONCEDENTE

Razão social: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Endereço: PRAÇA THEOGNES ANTÔNIO CALIXTO
Cidade: Conceição do Coité/BA CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão social: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA/CAMPUS XIV- CONCEIÇÃO DO COITÉ
Endereço: AV. LUZ EDUARDO MAGALHÃES, 988
Cidade: Conceição do Coité/BA CEP: 48.730-000
CNPJ: 14.485.841/0001-40

ESTAGIÁRIO

Nome: ELLEN MATOS SILVA
Endereço: RUA AFONSO PENA, S/N - CENTRO
Cidade: Conceição do Coité/BA CEP: 48730-000
CPF: 080.416.665-07
Curso: LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS Semestre/Ano: 3º

A CONCEDENTE, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO, acima qualificados, com o auxílio do IEL/BA, na condição de AGENTE DE INTEGRAÇÃO, celebram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei 11.788/08, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O estágio, de interesse curricular não obrigatório, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do ESTAGIÁRIO para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos técnicos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - O período do estágio será de 19/03/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por interesses das partes, respeitando o limite máximo de 02 (dois) anos fixado no art. 11 da Lei 11.788/08 e/ou conclusão do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA - O ESTAGIÁRIO cumprirá carga horária de 6 horas diárias, totalizando 30 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - A CONCEDENTE indica neste ato o Sr. (a) JACILENE OLIVEIRA DA SILVEIRA ALMEIDA que ocupa o cargo de diretora, pertencente ao seu quadro funcional, com formação ou experiência profissional na área, como Supervisor do ESTAGIÁRIO.

Parágrafo único. O estágio será desenvolvido no setor SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR, dentro do roteiro de atividades compatíveis com o curso do ESTAGIÁRIO, detalhadas no Plano de Atividade de Estágio constante da Cláusula Décima Primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - A CONCEDENTE fornecerá ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, bolsa auxílio no valor de R\$ 700,00 mais R\$ 50,00 ALOJIO TRANSPORTE.

CLÁUSULA SEXTA - Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura contra Acidentes Pessoais mediante seguradora CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência SA, Apólice N.º 1018200513248-05.

CLÁUSULA SÉTIMA - Compete à CONCEDENTE:

- ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- propiciar ao ESTAGIÁRIO período de recesso remunerado de 25 (Vinte e Cinco) dias, dentro do período de vigência do presente documento, nos termos do art.13 da Lei 11.788/08;
- reduzir à metade a carga horária do estagiário nos períodos de avaliação, quando a INSTITUIÇÃO DE ENSINO adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais;
- elaborar e entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO relatórios periódicos, a cada 6 (seis) meses, acerca das atividades desenvolvidas durante o estágio, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;
- entregar ao ESTAGIÁRIO, ao final do estágio, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- comunicar ao IEL e à INSTITUIÇÃO DE ENSINO o encerramento do presente Termo de Compromisso antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - Compete ao ESTAGIÁRIO:

- comprovar a matrícula, a frequência e o aproveitamento escolar, perante as partes, sempre que solicitado;
- informar ao IEL/BA e à CONCEDENTE qualquer alteração na regularidade de sua matrícula, bem como na frequência escolar, inclusive trancamento, conclusão ou abandono do curso, que possam alterar os requisitos legais exigidos no art.3º, inciso I da Lei 11.788/08;
- registrar a frequência, na forma e lugares que forem designados pela CONCEDENTE;
- reportar-se ao supervisor de estágio indicado na Cláusula Quarta deste Termo;
- desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas, com zelo, diligência e imparcialidade, comunicando à CONCEDENTE quaisquer irregularidades que cheguem ao seu conhecimento;
- comunicar ao IEL/BA a existência de incompatibilidade entre o projeto pedagógico e as atividades desenvolvidas no estágio, quando for o caso;
- conhecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo e valoração de informações que tenha acesso em decorrência do estágio;
- responder por perdas e danos, resultantes de dolo, má-fé ou culpa, bem como decorrentes de inobservância ou descumprimento das normas ou ordens internas;
- justificar à CONCEDENTE, dentro de 24 (Vinte e quatro) horas, os motivos de ausências, seja por doença ou força maior.

CLÁUSULA NONA - Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- designar professor orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
- exigir a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, do relatório de atividades por parte do ESTAGIÁRIO;
- comunicar à parte CONCEDENTE do estágio as datas de avaliações escolares e acadêmicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Constituem motivos para cessação imediata da vigência do presente Termo de Compromisso:

- a interrupção da frequência do ESTAGIÁRIO junto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e/ou o rompimento do vínculo desta com a mesma;

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE



CONCEDENTE

Razão social: MUNICÍPIO DE CONCEÇÃO DO COITÉ
Endereço: PRAÇA THEOGNIBES ANTÔNIO CALIXTO
Cidade: Conceição do Coité / BA CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão social: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA / CAMPUS XIV - CONCEÇÃO DO COITÉ
Endereço: AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, 988
Cidade: Conceição do Coité / BA CEP: 48.730-000
CNPJ: 14.485.841/0001-40

ESTAGIÁRIO

Nome: RICARDO BISPO DA SILVA
Endereço: RUA DO CANTINHO, S/N - FLUMINENSE
Cidade: Conceição do Coité / BA CEP: 48.730-000
CPF: 062.810.785-43
Curso: LETRAS VERNÁCULAS Semestre/Ano: 13º

A CONCEDENTE, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO, acima qualificados, com o auxílio do IEL/BA, na condição de AGENTE DE INTEGRAÇÃO, celebram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei 11.788/08, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Estágio, de interesse curricular não obrigatório, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do ESTAGIÁRIO para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - O período do estágio será de 19/03/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por interesses das partes, respeitando o limite máximo de 02 (dois) anos fixado no art. 11 da Lei 11.788/08 e/ou conclusão do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA - O ESTAGIÁRIO cumprirá carga horária de 6 horas diárias, totalizando 30 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - A CONCEDENTE indica neste ato o Sr. (a) DENISE MARIA R. DOS SANTOS OLIVEIRA que ocupa o cargo de Diretora, pertencente ao seu quadro funcional, com formação ou experiência profissional na área, como Supervisor do ESTAGIÁRIO.

Parágrafo único. O estágio será desenvolvido no setor SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR, dentro do rol de atividades compatíveis com o curso do ESTAGIÁRIO, detalhadas no Plano de Atividade de Estágio constante da Cláusula Décima Primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - A CONCEDENTE fornecerá ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, bolsa auxílio no valor de R\$ 700,00 mais R\$ 50,00 ALÍQUOTA TRANSPORTE.

CLÁUSULA SEXTA - Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura contra Acidentes Pessoais mediante seguradora CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência SA, Apólice N.º 1016200513248-05.

CLÁUSULA SÉTIMA - Compete à CONCEDENTE:

- ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- propiciar ao ESTAGIÁRIO período de recesso remunerado de 25 (Vinte e Cinco) dias, dentro do período de vigência do presente documento, nos termos do art.13 da Lei 11.788/08;
- reduzir à metade a carga horária do estagiário nos períodos de avaliação, quando a INSTITUIÇÃO DE ENSINO adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais;
- elaborar e entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO relatórios periódicos, a cada 6 (seis) meses, acerca das atividades desenvolvidas durante o estágio, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;
- entregar ao ESTAGIÁRIO, ao final do estágio, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- comunicar ao IEL e à INSTITUIÇÃO DE ENSINO o encerramento do presente Termo de Compromisso antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - Compete ao ESTAGIÁRIO:

- comprovar a matrícula, a frequência e o aproveitamento escolar, perante as partes, sempre que solicitado;
- informar ao IEL/BA e à CONCEDENTE qualquer alteração na regularidade de sua matrícula, bem como na frequência escolar, inclusive trancamento, conclusão ou abandono do curso, que possam alterar os requisitos legais exigidos no art.3º, inciso I da Lei 11.788/08;
- registrar a frequência, na forma e lugares que forem designados pela CONCEDENTE;
- reportar-se ao supervisor de estágio indicado na Cláusula Quarta deste Termo;
- desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas, com zelo, diligência e imparcialidade, comunicando à CONCEDENTE quaisquer irregularidades que cheguem ao seu conhecimento;
- comunicar ao IEL/BA a existência de incompatibilidade entre o projeto pedagógico e as atividades desenvolvidas no estágio, quando for o caso;
- conhecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo e veiculação de informações que tenha acesso em decorrência do estágio;
- responder por perdas e danos, resultantes de dolo, má-fé ou culpa, bem como decorrentes de inobservância ou descumprimento das normas ou ordens internas;
- justificar à CONCEDENTE, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos de ausências, seja por doença ou força maior.

CLÁUSULA NONA - Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- designar professor orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
- exigir a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, do relatório de atividades por parte do ESTAGIÁRIO;
- comunicar à parte CONCEDENTE do estágio as datas de avaliações escolares e acadêmicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Constituem motivos para cessação imediata da vigência do presente Termo de Compromisso:

- a interrupção da frequência do ESTAGIÁRIO junto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e/ou o rompimento do vínculo deste com a mesma;

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO -
TCE**



CONCEDENTE

Razão social: **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**
Endereço: **PRAÇA THEOGNES ANTÔNIO CALIXTO**
Cidade: **Conceição do Coité /BA** CEP: **48.730-000**
CNPJ: **13.843.842/0001-57**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão social: **UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FERRA DE SANTANA**
Endereço: **AV. LUIS EDUARDO MAGALHÃES, 8/N**
Cidade: **Ferra de Santana /BA** CEP: **44078-002**
CNPJ: **03.401.083/0001-19**

ESTAGIÁRIO

Nome: **ELAINE ALMEIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**
Endereço: **RUA MANOEL BANDERA, 8899 - CENTRO**
Cidade: **Conceição do Coité /BA** CEP: **48730-000**
CPF: **015.844.835-98**
Curso: **PEDAGOGIA** Semestre/Ano: **3º**

A **CONCEDENTE**, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o **ESTAGIÁRIO**, acima qualificados, com o auxílio do **IEL/BA**, na condição de **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, celebram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei 11.788/08, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Estágio, de interesse curricular não obrigatório, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do **ESTAGIÁRIO** para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O período do estágio será de 19/03/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por interesses das partes, respeitando o limite máximo de 02 (dois) anos fixado no art. 11 da Lei 11.788/08 e/ou conclusão do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **ESTAGIÁRIO** cumprirá carga horária de 6 horas diárias, totalizando 30 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - A **CONCEDENTE** indica neste ato o Sr. (a) **CAMILA RAMOS OLIVEIRA MATOS** que ocupa o cargo de Diretora, pertencente ao seu quadro funcional, com formação ou experiência profissional na área, como Supervisor do **ESTAGIÁRIO**.

Parágrafo único. O estágio será desenvolvido no setor **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR**, dentro do roteiro de atividades compatíveis com o curso do **ESTAGIÁRIO**, detalhadas no Plano de Atividade de Estágio constante da Cláusula Décima Primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - A **CONCEDENTE** fornecerá ao **ESTAGIÁRIO**, mensalmente, bolsa auxílio no valor de **R\$ 700,00** mais **R\$ 50,00** auxílio transporte.

CLÁUSULA SEXTA - Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o **ESTAGIÁRIO** estará incluído na cobertura contra Acidentes Pessoais mediante seguradora **CAPENISA Seguradora de Vida e Previdência SA**, Apólice N.º 1018200513248-05.

CLÁUSULA SÉTIMA - Compete à **CONCEDENTE**:

- a) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- b) propiciar ao **ESTAGIÁRIO** período de recesso remunerado de 24 (Vinte e Quatro) dias, dentro do período de vigência do presente documento, nos termos do art.13 da Lei 11.788/08;
- c) reduzir à metade a carga horária do estagiário nos períodos de avaliação, quando a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais;
- d) elaborar e entregar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** relatórios periódicos, a cada 6 (seis) meses, acerca das atividades desenvolvidas durante o estágio, com vista obrigatória ao **ESTAGIÁRIO**;
- e) entregar ao **ESTAGIÁRIO**, ao final do estágio, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- f) comunicar ao **IEL** e à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** o encerramento do presente Termo de Compromisso antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - Compete ao **ESTAGIÁRIO**:

- a) comprovar a matrícula, a frequência e o aproveitamento escolar, perante as partes, sempre que solicitado;
- b) informar ao **IEL/BA** e à **CONCEDENTE** qualquer alteração na regularidade de sua matrícula, bem como na frequência escolar, inclusive trancamento, conclusão ou abandono do curso, que possam alterar os requisitos legais exigidos no art.3º, inciso I da Lei 11.788/08;
- c) registrar a frequência, na forma e lugares que forem designados pela **CONCEDENTE**;
- d) reportar-se ao supervisor de estágio indicado na Cláusula Quarta deste Termo;
- e) desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas, com zelo, diligência e imparcialidade, comunicando à **CONCEDENTE** quaisquer irregularidades que cheguem ao seu conhecimento;
- f) comunicar ao **IEL/BA** a existência de incompatibilidade entre o projeto pedagógico e as atividades desenvolvidas no estágio, quando for o caso;
- g) conhecer e cumprir as normas internas da **CONCEDENTE**, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo e veiculação de informações que tenha acesso em decorrência do estágio;
- h) responder por perdas e danos, resultantes de dolo, má-fé ou culpa, bem como decorrentes de inobservância ou descumprimento das normas ou ordens internas;
- i) justificar à **CONCEDENTE**, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos de ausências, seja por doença ou força maior.

CLÁUSULA NONA - Compete à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- a) designar professor orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do **ESTAGIÁRIO**;
- b) exigir a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, do relatório de atividades por parte do **ESTAGIÁRIO**;
- c) comunicar à parte **CONCEDENTE** do estágio as datas de avaliações escolares e acadêmicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Constituem motivos para cessação imediata da vigência do presente Termo de Compromisso:

- a) a interrupção da frequência do **ESTAGIÁRIO** junto à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e/ou o rompimento do vínculo deste com a mesma;

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE



CONCEDENTE

Razão social: MUNICÍPIO DE CONCEÇÃO DO COITÉ
Endereço: PRAÇA THEODORES ANTONIO CALIXTO
Cidade: Conceição do Coité/BA CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-87

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão social: CENTRO DE ESTUDO, PESQUISA E ENSINO SUPERIOR LTDA - FACULDADE DE CIÊNCIAS TECNOLOGIAS E EDUCAÇÃO
Endereço: RUA EMILIO MARQUES, 298
Cidade: Santa Maria da Vitória/BA CEP: 47.640-000
CNPJ: 05.255.415/0001-20

ESTAGIÁRIO

Nome: MARCELA SANTOS LIMA
Endereço: VILA TOIDE, 20 - VILA TOIDE
Cidade: Conceição do Coité/BA CEP: 48730-000
CPF: 034.750.875-52
Curso: PEDAGOGIA Semestre/Ano: 8º

A CONCEDENTE, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO, acima qualificados, com o auxílio do IEL/BA, na condição de AGENTE DE INTEGRAÇÃO, celebram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei 11.788/08, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Estágio, de interesse curricular não obrigatório, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do ESTAGIÁRIO para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - O período do estágio será de 19/03/2019 a 30/05/2019, podendo ser prorrogado por interesses das partes, respeitando o limite máximo de 02 (dois) anos fixado no art. 11 da Lei 11.788/08 e/ou conclusão do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA - O ESTAGIÁRIO cumprirá carga horária de 6 horas diárias, totalizando 30 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - A CONCEDENTE indica neste ato o Sr. (a) CRISTIANA CRUZ DE CARVALHO que ocupa o cargo de diretora, pertencente ao seu quadro funcional, com formação ou experiência profissional na área, como Supervisor do ESTAGIÁRIO.

Parágrafo Único. O estágio será desenvolvido no setor SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR, dentro do rol de atividades compatíveis com o curso do ESTAGIÁRIO, detalhadas no Plano de Atividade de Estágio constante da Cláusula Décima Primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - A CONCEDENTE fornecerá ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, bolsa auxílio no valor de R\$ 700,00 mais R\$ 50,00 ALDÍLIO TRANSPORTE.

CLÁUSULA SEXTA - Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura contra Acidentes Pessoais mediante seguradora CAPENSA Seguradora de Vida e Previdência SA, Apólice N.º 1018200513248-05.

CLÁUSULA SÉTIMA - Compete à CONCEDENTE:

- ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- propiciar ao ESTAGIÁRIO período de recesso remunerado de 6 (seis) dias, dentro do período de vigência do presente documento, nos termos do art. 13 da Lei 11.788/08;
- reduzir à metade a carga horária do estagiário nos períodos de avaliação, quando a INSTITUIÇÃO DE ENSINO adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais;
- elaborar e entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO relatórios periódicos, a cada 6 (seis) meses, acerca das atividades desenvolvidas durante o estágio, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;
- entregar ao ESTAGIÁRIO, ao final do estágio, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- comunicar ao IEL e à INSTITUIÇÃO DE ENSINO o encerramento do presente Termo de Compromisso antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - Compete ao ESTAGIÁRIO:

- comprovar a matrícula, a frequência e o aproveitamento escolar, perante as partes, sempre que solicitado;
- informar ao IEL/BA e à CONCEDENTE qualquer alteração na regularidade de sua matrícula, bem como na frequência escolar, inclusive trancamento, conclusão ou abandono do curso, que possam alterar os requisitos legais exigidos no art. 3º, inciso I da Lei 11.788/08;
- registrar a frequência, na forma e lugares que forem designados pela CONCEDENTE;
- reportar-se ao supervisor de estágio indicado na Cláusula Quarta deste Termo;
- desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas, com zelo, diligência e imparcialidade, comunicando à CONCEDENTE quaisquer irregularidades que cheguem ao seu conhecimento;
- comunicar ao IEL/BA a existência de incompatibilidade entre o projeto pedagógico e as atividades desenvolvidas no estágio, quando for o caso;
- conhecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, especialmente as que resguardem a quebra de sigilo e valoração de informações que tenha acesso em decorrência do estágio;
- responder por perdas e danos, resultantes de dolo, má-fé ou culpa, bem como decorrentes de inobservância ou descumprimento das normas ou ordens internas;
- justificar à CONCEDENTE, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos de ausências, seja por doença ou força maior.

CLÁUSULA NONA - Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- designar professor orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
- exigir a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, do relatório de atividades por parte do ESTAGIÁRIO;
- comunicar à parte CONCEDENTE do estágio as datas de avaliações escolares e acadêmicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Constituem motivos para cessação imediata da vigência do presente Termo de Compromisso:

- a interrupção da frequência do ESTAGIÁRIO junto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e/ou o rompimento do vínculo deste com a mesma;

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE



CONCEDENTE

Razão social: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Endereço: PRAÇA THEOGNIBES ANTÔNIO CALIXTO
Cidade: Conceição do Coité /BA CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão social: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA/CAMPUS XIV- CONCEIÇÃO DO COITÉ
Endereço: AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, 988
Cidade: Conceição do Coité /BA CEP: 48.730-000
CNPJ: 14.485.841/0001-40

ESTAGIÁRIO

Nome: LUCICLAUDIO SILVA LOPES
Endereço: RUA JOAO MATEUS DE SOUZA, 398 - VILA RICA
Cidade: Conceição do Coité /BA CEP: 48730-000
CPF: 055.101.775-04
Curso: HISTÓRIA Semestre/Ano: 11º

A CONCEDENTE, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO, adms. qualificados, com o auxílio do IEL/BA, na condição de AGENTE DE INTEGRAÇÃO, celebram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei 11.788/08, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Estágio, de interesse curricular não obrigatório, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do ESTAGIÁRIO para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - O período do estágio será de 25/03/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por interesses das partes, respeitando o limite máximo de 02 (dois) anos fixado no art. 11 da Lei 11.788/08 e/ou conclusão do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA - O ESTAGIÁRIO cumprirá carga horária de 4 horas diárias, totalizando 20 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - A CONCEDENTE indica neste ato o Sr. (a) JACILENE OLIVEIRA DA SILVEIRA ALMEIDA que ocupa o cargo de diretora, pertencente ao seu quadro funcional, com formação ou experiência profissional na área, como Supervisor do ESTAGIÁRIO.

Parágrafo Único. O estágio será desenvolvido no setor SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR, dentro do roteiro de atividades compatíveis com o curso do ESTAGIÁRIO, detalhadas no Plano de Atividade de Estágio constante da Cláusula Décima Primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - A CONCEDENTE fornecerá ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, bolsa auxílio no valor de R\$ 450,00 mais R\$ 50,00 AUXÍLIO TRANSPORTE.

CLÁUSULA SEXTA - Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura contra Acidentes Pessoais mediante seguradora CAPENISA Seguradora de Vida e Previdência SA, Apólice N.º 1018200513248-05.

CLÁUSULA SÉTIMA - Compete à CONCEDENTE

- ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- propiciar ao ESTAGIÁRIO período de recesso remunerado de 23 (Vinte e Três) dias, dentro do período de vigência do presente documento, nos termos do art.13 da Lei 11.788/08;
- reduzir à metade a carga horária do estagiário nos períodos de avaliação, quando a INSTITUIÇÃO DE ENSINO adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais;
- elaborar e entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO relatórios periódicos, a cada 6 (seis) meses, acerca das atividades desenvolvidas durante o estágio, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;
- entregar ao ESTAGIÁRIO, ao final do estágio, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- comunicar ao IEL e à INSTITUIÇÃO DE ENSINO o encerramento do presente Termo de Compromisso antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - Compete ao ESTAGIÁRIO:

- comprovar a matrícula, a frequência e o aproveitamento escolar, perante as partes, sempre que solicitado;
- informar ao IEL/BA e à CONCEDENTE qualquer alteração na regularidade de sua matrícula, bem como na frequência escolar, inclusive trancamento, conclusão ou abandono do curso, que possam alterar os requisitos legais exigidos no art.3º, inciso I da Lei 11.788/08;
- registrar a frequência, na forma e lugares que forem designados pela CONCEDENTE;
- reportar-se ao supervisor de estágio indicado na Cláusula Quarta deste Termo;
- desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas, com zelo, diligência e imparcialidade, comunicando à CONCEDENTE quaisquer irregularidades que cheguem ao seu conhecimento;
- comunicar ao IEL/BA a existência de incompatibilidade entre o projeto pedagógico e as atividades desenvolvidas no estágio, quando for o caso;
- conhecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo e veiculação de informações que tenha acesso em decorrência do estágio;
- responder por perdas e danos, resultantes de dolo, má-fé ou culpa, bem como decorrentes de inobservância ou descumprimento das normas ou ordens internas;
- justificar à CONCEDENTE, dentro de 24 (Vinte e quatro) horas, os motivos de ausências, seja por doença ou força maior.

CLÁUSULA NONA - Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- designar professor orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
- exigir a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, do relatório de atividades por parte do ESTAGIÁRIO;
- comunicar à parte CONCEDENTE do estágio as datas de avaliações escolares e acadêmicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Constituem motivos para cessação imediata da vigência do presente Termo de Compromisso:

- a interrupção da frequência do ESTAGIÁRIO junto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e/ou o rompimento do vínculo deste com a mesma;

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE



CONCEDENTE

Razão social: **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**
Endereço: **PRAÇA THEODORES ANTONIO CALIXTO**
Cidade: **Conceição do Coité / BA** CEP: **48.730-000**
CNPJ: **13.843.842/0001-57**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão social: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA / CAMPUS XIV - CONCEIÇÃO DO COITÉ**
Endereço: **AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, 988**
Cidade: **Conceição do Coité / BA** CEP: **48.730-000**
CNPJ: **14.485.841/0001-40**

ESTAGIÁRIO

Nome: **MARIVANIA SILVA DOS SANTOS**
Endereço: **RUA PROFESSOR MARIA, S/N - CENTRO**
Cidade: **Conceição do Coité / BA** CEP: **48.730-000**
CPF: **797.602.605-49**
Curso: **HISTÓRIA** Semestre/Ano: **7º**

A **CONCEDENTE**, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o **ESTAGIÁRIO**, adms qualificados, com o auxílio do **IEL/BA**, na condição de **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, celebram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei 11.788/08, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Estágio, de interesse curricular não obrigatório, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do **ESTAGIÁRIO** para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos técnicos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O período do estágio será de 19/03/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por interesses das partes, respeitando o limite máximo de 02 (dois) anos fixado no art. 11 da Lei 11.788/08 e/ou conclusão do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **ESTAGIÁRIO** cumprirá carga horária de 6 horas diárias, totalizando 30 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - A **CONCEDENTE** indica neste ato o Sr. (a) **CARMELDA CARNEIRO MACIEL**, que ocupa o cargo de Diretora, pertencente ao seu quadro funcional, com formação ou experiência profissional na área, como Supervisor do **ESTAGIÁRIO**.

Parágrafo único. O estágio será desenvolvido no setor **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR**, dentro do roteiro de atividades compatíveis com o curso do **ESTAGIÁRIO**, detalhadas no Plano de Atividade de Estágio constante da Cláusula Décima Primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - A **CONCEDENTE** fornecerá ao **ESTAGIÁRIO**, mensalmente, bolsa auxílio no valor de R\$ 700,00 mais R\$ 80,00 **ALDÍLIO TRANSPORTE**.

CLÁUSULA SEXTA - Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o **ESTAGIÁRIO** estará incluído na cobertura contra Acidentes Pessoais mediante seguradora **CAPENISA Seguradora de Vida e Previdência SA**, Apólice N.º 1018200513248-05.

CLÁUSULA SÉTIMA - Compete à **CONCEDENTE**:

- ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- propiciar ao **ESTAGIÁRIO** período de recesso remunerado de 24 (Vinte e Quatro) dias, dentro do período de vigência do presente documento, nos termos do art.13 da Lei 11.788/08;
- reduzir à metade a carga horária do estagiário nos períodos de avaliação, quando a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais;
- elaborar e entregar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** relatórios periódicos, a cada 6 (seis) meses, acerca das atividades desenvolvidas durante o estágio, com vista obrigatória ao **ESTAGIÁRIO**;
- entregar ao **ESTAGIÁRIO**, ao final do estágio, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- comunicar ao **IEL** e à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** o encerramento do presente Termo de Compromisso antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - Compete ao **ESTAGIÁRIO**:

- comprovar a matrícula, a frequência e o aproveitamento escolar, perante as partes, sempre que solicitado;
- informar ao **IEL/BA** e à **CONCEDENTE** qualquer alteração na regularidade de sua matrícula, bem como na frequência escolar, inclusive trancamento, conclusão ou abandono do curso, que possam alterar os requisitos legais exigidos no art.3º, inciso I da Lei 11.788/08;
- registrar a frequência, na forma e lugares que forem designados pela **CONCEDENTE**;
- reportar-se ao supervisor de estágio indicado na Cláusula Quarta deste Termo;
- desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas, com zelo, diligência e imparcialidade, comunicando à **CONCEDENTE** quaisquer irregularidades que cheguem ao seu conhecimento;
- comunicar ao **IEL/BA** a existência de incompatibilidade entre o projeto pedagógico e as atividades desenvolvidas no estágio, quando for o caso;
- conhecer e cumprir as normas internas da **CONCEDENTE**, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo e veiculação de informações que tenha acesso em decorrência do estágio;
- responder por perdas e danos, resultantes de dolo, má-fé ou culpa, bem como decorrentes de inobservância ou descumprimento das normas ou ordens internas;
- justificar à **CONCEDENTE**, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos de ausências, seja por doença ou força maior.

CLÁUSULA NONA - Compete à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- designar professor orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do **ESTAGIÁRIO**;
- exigir a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, do relatório de atividades por parte do **ESTAGIÁRIO**;
- comunicar à parte **CONCEDENTE** do estágio as datas de avaliações escolares e acadêmicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Constituem motivos para cessação imediata da vigência do presente Termo de Compromisso:

- a interrupção da frequência do **ESTAGIÁRIO** junto à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e/ou o rompimento do vínculo deste com a mesma;

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE



CONCEDENTE

Razão social: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COTÉ
Endereço: PRAÇA THEOGNES ANTÔNIO CALIXTO
Cidade: Conceição do Coté /BA CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão social: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA /CAMPUS XIV- CONCEIÇÃO DO COTÉ
Endereço: AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, 988
Cidade: Conceição do Coté /BA CEP: 48.730-000
CNPJ: 14.485.841/0001-40

ESTAGIÁRIO

Nome: ALESSANDRA ALMEIDA DE MATOS
Endereço: TV OSVALDO AMANCIO, 153 - CENTRO
Cidade: Conceição do Coté /BA CEP: 48.730-000
CPF: 061.211.705-73
Curso: LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS - Semestre/Ano: 6º

A CONCEDENTE, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO, adma qualificados, com o auxílio do IEL/BA, na condição de AGENTE DE INTEGRAÇÃO, celebram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei 11.788/08, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Estágio, de interesse curricular não obrigatório, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do ESTAGIÁRIO para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - O período do estágio será de 18/03/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por interesses das partes, respeitando o limite máximo de 02 (dois) anos fixado no art. 11 da Lei 11.788/08 e/ou conclusão do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA - O ESTAGIÁRIO cumprirá carga horária de 4 horas diárias, totalizando 20 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - A CONCEDENTE indica neste ato o Sr. (a) ELIANA NASCIMENTO DE CARVALHO que ocupa o cargo de diretora, pertencente ao seu quadro funcional, com formação ou experiência profissional na área, como Supervisor do ESTAGIÁRIO.

Parágrafo único. O estágio será desenvolvido no setor SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR, dentro do roteiro de atividades compatíveis com o curso do ESTAGIÁRIO, detalhadas no Plano de Atividade de Estágio constante da Cláusula Décima Primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - A CONCEDENTE fornecerá ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, bolsa auxílio no valor de R\$ 450,00 mais R\$ 50,00 AUXÍLIO TRANSPORTE.

CLÁUSULA SEXTA - Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura contra Acidentes Pessoais mediante seguradora CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência SA, Apólice N.º 1016200513248-05.

CLÁUSULA SÉTIMA - Compete à CONCEDENTE

- ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- propiciar ao ESTAGIÁRIO período de recesso remunerado de 25 (Vinte e Cinco) dias, dentro do período de vigência do presente documento, nos termos do art.13 da Lei 11.788/08;
- reduzir à metade a carga horária do estagiário nos períodos de avaliação, quando a INSTITUIÇÃO DE ENSINO adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais;
- elaborar e entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO relatórios periódicos, a cada 6 (seis) meses, acerca das atividades desenvolvidas durante o estágio, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;
- entregar ao ESTAGIÁRIO, ao final do estágio, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- comunicar ao IEL e à INSTITUIÇÃO DE ENSINO o encerramento do presente Termo de Compromisso antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - Compete ao ESTAGIÁRIO:

- comprovar a matrícula, a frequência e o aproveitamento escolar, perante as partes, sempre que solicitado;
- informar ao IEL/BA e à CONCEDENTE qualquer alteração na regularidade de sua matrícula, bem como na frequência escolar, inclusive trancamento, conclusão ou abandono do curso, que possam alterar os requisitos legais exigidos no art.3º, inciso I da Lei 11.788/08;
- registrar a frequência, na forma e lugares que forem designados pela CONCEDENTE;
- reportar-se ao supervisor de estágio indicado na Cláusula Quarta deste Termo;
- desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas, com zelo, diligência e imparcialidade, comunicando à CONCEDENTE quaisquer irregularidades que cheguem ao seu conhecimento;
- comunicar ao IEL/BA a existência de incompatibilidade entre o projeto pedagógico e as atividades desenvolvidas no estágio, quando for o caso;
- conhecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo e veiculação de informações que tenha acesso em decorrência do estágio;
- responder por perdas e danos, resultantes de dolo, má-fé ou culpa, bem como decorrentes de inobservância ou descumprimento das normas ou ordens internas;
- justificar à CONCEDENTE, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos de ausências, seja por doença ou força maior.

CLÁUSULA NONA - Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- designar professor orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
- exigir a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, do relatório de atividades por parte do ESTAGIÁRIO;
- comunicar à parte CONCEDENTE do estágio as datas de avaliações escolares e acadêmicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Constituem motivos para cessação imediata da vigência do presente Termo de Compromisso:

- a interrupção da frequência do ESTAGIÁRIO junto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e/ou o rompimento do vínculo deste com a mesma;

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE



CONCEDENTE

Razão social: **MUNICÍPIO DE CONCEÇÃO DO COITÉ**
Endereço: **PRAÇA THEODOR ANTONIO CALIXTO**
Cidade: **Conceição do Coité /BA** CEP: **48.730-000**
CNPJ: **13.843.842/0001-67**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão social: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA /CAMPUS XIV- CONCEÇÃO DO COITÉ**
Endereço: **AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, 988**
Cidade: **Conceição do Coité /BA** CEP: **48.730-000**
CNPJ: **14.485.841/0001-40**

ESTAGIÁRIO

Nome: **MAICON EMERSON FERREIRA MOTA**
Endereço: **RUA SANTOS DUMONT, 92 - CENTRO**
Cidade: **Conceição do Coité /BA** CEP: **48.730-000**
CPF: **027.769.275-09**
Curso: **HISTÓRIA** Semestre/Ano: **9º**

A **CONCEDENTE**, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o **ESTAGIÁRIO**, acima qualificados, com o auxílio do **IEL/BA**, na condição de **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, celebram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei 11.788/08, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Estágio, de interesse curricular não obrigatório, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do **ESTAGIÁRIO** para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos técnicos, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O período do estágio será de **20/03/2019 a 31/12/2019**, podendo ser prorrogado por interesses das partes, respeitando o limite máximo de **02 (dois)** anos fixado no art. 11 da Lei 11.788/08 e/ou conclusão do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **ESTAGIÁRIO** cumprirá carga horária de **4 horas diárias**, totalizando **20 horas semanais**.

CLÁUSULA QUARTA - A **CONCEDENTE** indica neste ato o Sr. (a) **TATIANE SILVA ARAUJO DE OLIVEIRA** que ocupa o cargo de **Diretora**, pertencente ao seu quadro funcional, com formação ou experiência profissional na área, como **Supervisor do ESTAGIÁRIO**.

Parágrafo único. O estágio será desenvolvido no setor **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR**, dentro do rolêiro de atividades compatíveis com o curso do **ESTAGIÁRIO**, detalhadas no Plano de Atividade de Estágio constante da Cláusula Décima Primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - A **CONCEDENTE** fornecerá ao **ESTAGIÁRIO**, mensalmente, bolsa auxílio no valor de **R\$ 450,00** mais **R\$ 50,00** **AUXÍLIO TRANSPORTE**.

CLÁUSULA SEXTA - Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o **ESTAGIÁRIO** estará incluído na cobertura contra Acidentes Pessoais mediante seguradora **CAPENISA Seguradora de Vida e Previdência SA**, Apólice N.º **1018200513248-05**.

CLÁUSULA SÉTIMA - Compete à **CONCEDENTE**:

- ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- propiciar ao **ESTAGIÁRIO** período de recesso remunerado de **25 (Vinte e Cinco)** dias, dentro do período de vigência do presente documento, nos termos do art.13 da Lei 11.788/08;
- reduzir à metade a carga horária do estagiário nos períodos de avaliação, quando a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais;
- elaborar e entregar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** relatórios periódicos, a cada **6 (seis)** meses, acerca das atividades desenvolvidas durante o estágio, com vista obrigatória ao **ESTAGIÁRIO**;
- entregar ao **ESTAGIÁRIO**, ao final do estágio, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- comunicar ao **IEL** e à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** o encerramento do presente Termo de Compromisso antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - Compete ao **ESTAGIÁRIO**:

- comprovar a matrícula, a frequência e o aproveitamento escolar, perante as partes, sempre que solicitado;
- informar ao **IEL/BA** e à **CONCEDENTE** qualquer alteração na regularidade de sua matrícula, bem como na frequência escolar, inclusive trancamento, conclusão ou abandono do curso, que possam alterar os requisitos legais exigidos no art.3º, inciso I da Lei 11.788/08;
- registrar a frequência, na forma e lugares que forem designados pela **CONCEDENTE**;
- reportar-se ao supervisor de estágio indicado na Cláusula Quarta deste Termo;
- desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas, com zelo, diligência e imparcialidade, comunicando à **CONCEDENTE** quaisquer irregularidades que cheguem ao seu conhecimento;
- comunicar ao **IEL/BA** a existência de incompatibilidade entre o projeto pedagógico e as atividades desenvolvidas no estágio, quando for o caso;
- conhecer e cumprir as normas internas da **CONCEDENTE**, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo e veiculação de informações que tenha acesso em decorrência do estágio;
- responder por perdas e danos, resultantes de dolo, má-fé ou culpa, bem como decorrentes de inobservância ou descumprimento das normas ou ordens internas;
- justificar à **CONCEDENTE**, dentro de **24 (vinte e quatro)** horas, os motivos de ausências, seja por doença ou força maior.

CLÁUSULA NONA - Compete à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- designar professor orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do **ESTAGIÁRIO**;
- exigir a apresentação periódica, em prazo não superior a **06 (seis)** meses, do relatório de atividades por parte do **ESTAGIÁRIO**;
- comunicar à parte **CONCEDENTE** do estágio as datas de avaliações escolares e acadêmicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Constituem motivos para cessação imediata da vigência do presente Termo de Compromisso:

- a interrupção da frequência do **ESTAGIÁRIO** junto à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e/ou o rompimento do vínculo deste com a mesma;

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE



CONCEDENTE

Razão social: **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**
Endereço: **PRAÇA THEOGNIB ANTÔNIO CALIXTO**
Cidade: **Conceição do Coité /BA** CEP: **48.730-000**
CNPJ: **13.843.342/0001-57**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão social: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA / CAMPUS XI - SERRINHA**
Endereço: **RUA ÁLVARO AUGUSTO, S/N**
Cidade: **Serrinha /BA** CEP: **48.700-000**
CNPJ: **14.485.841/0001-40**

ESTAGIÁRIO

Nome: **NAIARA DAS MERCEDES ALMEIDA**
Endereço: **RUA 9, S/N - CENTRO**
Cidade: **Conceição do Coité /BA** CEP: **48730-000**
CPF: **078.364.355-60**
Curso: **PEDAGOGIA** Semestre/Ano: **6º**

A **CONCEDENTE**, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o **ESTAGIÁRIO**, adme qualificados, com o auxílio do **IEL/BA**, na condição de **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, celebram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei 11.788/08, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Estágio, de interesse curricular não obrigatório, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do **ESTAGIÁRIO** para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O período do estágio será de 18/03/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por interesses das partes, respeitando o limite máximo de 02 (dois) anos fixado no art. 11 da Lei 11.788/08 e/ou conclusão do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **ESTAGIÁRIO** cumprirá carga horária de 4 horas diárias, totalizando 20 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - A **CONCEDENTE** indica neste ato o Sr. (a) **MARIA HELENA G. MASCARENHAS CEDRAZ** que ocupa o cargo de Diretora, pertencente ao seu quadro funcional, com formação ou experiência profissional na área, como Supervisor do **ESTAGIÁRIO**.

Parágrafo único. O estágio será desenvolvido no setor **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR**, dentro do rolêiro de atividades compatíveis com o curso do **ESTAGIÁRIO**, detalhadas no Plano de Atividade de Estágio constante da Cláusula Décima Primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - A **CONCEDENTE** fornecerá ao **ESTAGIÁRIO**, mensalmente, bolsa auxílio no valor de R\$ 450,00 mais R\$ 50,00 **AUXÍLIO TRANSPORTE**.

CLÁUSULA SEXTA - Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o **ESTAGIÁRIO** estará incluído na cobertura contra Acidentes Pessoais mediante seguradora **CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência SA**, Apólice N.º 1018200513248-05.

CLÁUSULA SÉTIMA - Compete à **CONCEDENTE**:

- ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- propiciar ao **ESTAGIÁRIO** período de recesso remunerado de 23 (Vinte e Três) dias, dentro do período de vigência do presente documento, nos termos do art.13 da Lei 11.788/08;
- reduzir à metade a carga horária do estagiário nos períodos de avaliação, quando a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais;
- elaborar e entregar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** relatórios periódicos, a cada 6 (seis) meses, acerca das atividades desenvolvidas durante o estágio, com vista obrigatória ao **ESTAGIÁRIO**;
- entregar ao **ESTAGIÁRIO**, ao final do estágio, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- comunicar ao **IEL** e à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** o encerramento do presente Termo de Compromisso antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - Compete ao **ESTAGIÁRIO**:

- comprovar a matrícula, a frequência e o aproveitamento escolar, perante as partes, sempre que solicitado;
- informar ao **IEL/BA** e à **CONCEDENTE** qualquer alteração na regularidade de sua matrícula, bem como na frequência escolar, inclusive trancamento, conclusão ou abandono do curso, que possam alterar os requisitos legais exigidos no art.3º, inciso I da Lei 11.788/08;
- registrar a frequência, na forma e lugares que forem designados pela **CONCEDENTE**;
- reportar-se ao supervisor de estágio indicado na Cláusula Quarta deste Termo;
- desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas, com zelo, diligência e imparcialidade, comunicando à **CONCEDENTE** quaisquer irregularidades que cheguem ao seu conhecimento;
- comunicar ao **IEL/BA** a existência de incompatibilidade entre o projeto pedagógico e as atividades desenvolvidas no estágio, quando for o caso;
- conhecer e cumprir as normas internas da **CONCEDENTE**, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo e veiculação de informações que tenha acesso em decorrência do estágio;
- responder por perdas e danos, resultantes de dolo, má-fé ou culpa, bem como decorrentes de inobservância ou descumprimento das normas ou ordens internas;
- justificar à **CONCEDENTE**, dentro de 24 (Vinte e quatro) horas, os motivos de ausências, seja por doença ou força maior.

CLÁUSULA NONA - Compete à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- designar professor orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do **ESTAGIÁRIO**;
- exigir a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, do relatório de atividades por parte do **ESTAGIÁRIO**;
- comunicar à parte **CONCEDENTE** do estágio as datas de avaliações escolares e acadêmicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Constituem motivos para cessação imediata da vigência do presente Termo de Compromisso:

- a interrupção da frequência do **ESTAGIÁRIO** junto à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e/ou o rompimento do vínculo deste com a mesma;

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE



CONCEDENTE

Razão social: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Endereço: PRAÇA THEOGNOS ANTÔNIO CALIXTO
Cidade: Conceição do Coité / BA CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão social: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA / CAMPUS XI - SERRINHA
Endereço: RUA ÁLVARO AUGUSTO, S/N
Cidade: Serrinha / BA CEP: 48.700-000
CNPJ: 14.485.841/0001-40

ESTAGIÁRIO

Nome: ANE GLEY DA SILVA ARAÚJO
Endereço: RUA JOÃO CARLOS, 51 - CENTRO
Cidade: Conceição do Coité / BA CEP: 48.730-000
CPF: 027.158.793-30
Curso: PEDAGOGIA Semestre/Ano: 6º

A CONCEDENTE, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO, acima qualificados, com o auxílio do IEL/BA, na condição de AGENTE DE INTEGRAÇÃO, celebram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei 11.788/08, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Estágio, de interesse curricular não obrigatório, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do ESTAGIÁRIO para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - O período do estágio será de 18/03/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por interesses das partes, respeitando o limite máximo de 02 (dois) anos fixado no art. 11 da Lei 11.788/08 e/ou conclusão do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA - O ESTAGIÁRIO cumprirá carga horária de 4 horas diárias, totalizando 20 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - A CONCEDENTE indica neste ato o Sr. (a) MARIA HELENA GIMASCARENHAS CEDRAZ que ocupe o cargo de Diretora, pertencente ao seu quadro funcional, com formação ou experiência profissional na área, como Supervisor do ESTAGIÁRIO.

Parágrafo Único. O estágio será desenvolvido no setor SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR, dentro do roteiro de atividades compatíveis com o curso do ESTAGIÁRIO, detalhadas no Plano de Atividade de Estágio constante da Cláusula Décima Primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - A CONCEDENTE fornecerá ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, bolsa auxílio no valor de R\$ 480,00 mais R\$ 50,00 ALDÉLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA SEXTA - Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura contra Acidentes Pessoais mediante seguradora CAPENISA Seguradora de Vida e Previdência SA, Apólice N.º 1018200513248-05.

CLÁUSULA SÉTIMA - Compete à CONCEDENTE

- ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- propiciar ao ESTAGIÁRIO período de recesso remunerado de 25 (Vinte e Cinco) dias, dentro do período de vigência do presente documento, nos termos do art.13 da Lei 11.788/08;
- reduzir à metade a carga horária do estagiário nos períodos de avaliação, quando a INSTITUIÇÃO DE ENSINO adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais;
- elaborar e entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO relatórios periódicos, a cada 6 (seis) meses, acerca das atividades desenvolvidas durante o estágio, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;
- entregar ao ESTAGIÁRIO, ao final do estágio, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- comunicar ao IEL e à INSTITUIÇÃO DE ENSINO o encerramento do presente Termo de Compromisso antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - Compete ao ESTAGIÁRIO:

- comprovar a matrícula, a frequência e o aproveitamento escolar, perante as partes, sempre que solicitado;
- informar ao IEL/BA e à CONCEDENTE qualquer alteração na regularidade de sua matrícula, bem como na frequência escolar, inclusive trancamento, conclusão ou abandono do curso, que possam alterar os requisitos legais exigidos no art.3º, inciso I da Lei 11.788/08;
- registrar a frequência, na forma e lugares que forem designados pela CONCEDENTE;
- reportar-se ao supervisor de estágio indicado na Cláusula Quarta deste Termo;
- desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas, com zelo, diligência e imparcialidade, comunicando à CONCEDENTE quaisquer irregularidades que cheguem ao seu conhecimento;
- comunicar ao IEL/BA a existência de incompatibilidade entre o projeto pedagógico e as atividades desenvolvidas no estágio, quando for o caso;
- conhecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo e veiculação de informações que tenha acesso em decorrência do estágio;
- responder por perdas e danos, resultantes de dolo, má-fé ou culpa, bem como decorrentes de inobservância ou descumprimento das normas ou ordens internas;
- justificar à CONCEDENTE, dentro de 24 (Vinte e quatro) horas, os motivos de ausências, seja por doença ou força maior.

CLÁUSULA NONA - Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- designar professor orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
- exigir a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, do relatório de atividades por parte do ESTAGIÁRIO;
- comunicar à parte CONCEDENTE do estágio as datas de avaliações escolares e acadêmicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Constituem motivos para cessação imediata da vigência do presente Termo de Compromisso:

- a interrupção da frequência do ESTAGIÁRIO junto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e/ou o rompimento do vínculo deste com a mesma;

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO -
TCE



CONCEDENTE

Razão social: **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**
Endereço: **PRAÇA THEOGNES ANTÔNIO CALIXTO**
Cidade: **Conceição do Coité / BA** CEP: **48.730-000**
CNPJ: **13.843.842/0001-57**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão social: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA / CAMPUS XIV - CONCEIÇÃO DO COITÉ**
Endereço: **AV. LUÍZ EDUARDO MAGALHÃES, 988**
Cidade: **Conceição do Coité / BA** CEP: **48.730-000**
CNPJ: **14.485.841/0001-40**

ESTAGIÁRIO

Nome: **LEONARDO CORDEIRO**
Endereço: **RUA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, S/N - CENTRO**
Cidade: **Conceição do Coité / BA** CEP: **46900-000**
CPF: **076.413.395-06**
Curso: **LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS** Semestre/Ano: **5º**

A **CONCEDENTE**, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o **ESTAGIÁRIO**, admsa qualificados, com o auxílio do **IEL/BA**, na condição de **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, celebram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei 11.788/08, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Estágio, de interesse curricular não obrigatório, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do **ESTAGIÁRIO** para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O período do estágio será de **18/03/2019 a 20/07/2019**, podendo ser prorrogado por interesses das partes, respeitando o limite máximo de **02 (dois)** anos fixado no art. 11 da Lei 11.788/08 e/ou conclusão do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **ESTAGIÁRIO** cumprirá carga horária de **4 horas diárias**, totalizando **20 horas semanais**.

CLÁUSULA QUARTA - A **CONCEDENTE** indica neste ato o Sr. (a) **ARISELMA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS** que ocupa o cargo de Diretora, pertencente ao seu quadro funcional, com formação ou experiência profissional na área, como Supervisor do **ESTAGIÁRIO**.

Parágrafo único. O estágio será desenvolvido no setor **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR**, dentro do rol de atividades compatíveis com o curso do **ESTAGIÁRIO**, detalhadas no Plano de Atividade de Estágio constante da Cláusula Décima Primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - A **CONCEDENTE** fornecerá ao **ESTAGIÁRIO**, mensalmente, bolsa auxílio no valor de **R\$ 450,00** mais **R\$ 50,00** **ALUGUÉIO TRANSPORTE**.

CLÁUSULA SEXTA - Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o **ESTAGIÁRIO** estará incluído na cobertura contra Acidentes Pessoais mediante seguradora **CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência SA**, Apólice N.º **1018200513248-05**.

CLÁUSULA SÉTIMA - Compete à **CONCEDENTE**:

- a) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- b) propiciar ao **ESTAGIÁRIO** período de recesso remunerado de **10 (Dez)** dias, dentro do período de vigência do presente documento, nos termos do art.13 da Lei 11.788/08;
- c) reduzir à metade a carga horária do estagiário nos períodos de avaliação, quando a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais;
- d) elaborar e entregar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** relatórios periódicos, a cada **6 (seis)** meses, acerca das atividades desenvolvidas durante o estágio, com vista obrigatória ao **ESTAGIÁRIO**;
- e) entregar ao **ESTAGIÁRIO**, ao final do estágio, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- f) comunicar ao **IEL** e à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** o encerramento do presente Termo de Compromisso antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - Compete ao **ESTAGIÁRIO**:

- a) comprovar a matrícula, a frequência e o aproveitamento escolar, perante as partes, sempre que solicitado;
- b) informar ao **IEL/BA** e à **CONCEDENTE** qualquer alteração na regularidade de sua matrícula, bem como na frequência escolar, inclusive trancamento, conclusão ou abandono do curso, que possam alterar os requisitos legais exigidos no art.3º, inciso I da Lei 11.788/08;
- c) registrar a frequência, na forma e lugares que forem designados pela **CONCEDENTE**;
- d) reportar-se ao supervisor de estágio indicado na Cláusula Quarta deste Termo;
- e) desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas, com zelo, diligência e imparcialidade, comunicando à **CONCEDENTE** quaisquer irregularidades que cheguem ao seu conhecimento;
- f) comunicar ao **IEL/BA** a existência de incompatibilidade entre o projeto pedagógico e as atividades desenvolvidas no estágio, quando for o caso;
- g) conhecer e cumprir as normas internas da **CONCEDENTE**, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo e veiculação de informações que tenha acesso em decorrência do estágio;
- h) responder por perdas e danos, resultantes de dolo, má-fé ou culpa, bem como decorrentes de inobservância ou descumprimento das normas ou ordens internas;
- i) justificar à **CONCEDENTE**, dentro de **24 (vinte e quatro)** horas, os motivos de ausências, seja por doença ou força maior.

CLÁUSULA NONA - Compete à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- a) designar professor orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do **ESTAGIÁRIO**;
- b) exigir a apresentação periódica, em prazo não superior a **06 (seis)** meses, do relatório de atividades por parte do **ESTAGIÁRIO**;
- c) comunicar à parte **CONCEDENTE** do estágio as datas de avaliações escolares e acadêmicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Constituem motivos para cessação imediata da vigência do presente Termo de Compromisso:

- a) a interrupção da frequência do **ESTAGIÁRIO** junto à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e/ou o rompimento do vínculo deste com a mesma;

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO -
TCE**



CONCEDENTE

Razão social: **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**
Endereço: **PRAÇA THEÓGENES ANTÔNIO CALIXTO**
Cidade: **Conceição do Coité /BA** CEP: **48.730-000**
CNPJ: **13.843.842/0001-57**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão social: **UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FEIRA DE SANTANA**
Endereço: **AV. LUIS EDUARDO MAGALHÃES, S/N**
Cidade: **Feira de Santana /BA** CEP: **44079-002**
CNPJ: **03.401.083/0001-19**

ESTAGIÁRIO

Nome: **CLEJIA MOTA PINTO DE OLIVEIRA**
Endereço: **POVOADO VILA CARNEIRO, S/N - ZONA RURAL**
Cidade: **Conceição do Coité /BA** CEP: **48730-000**
CPF: **050.129.545-84**
Curso: **PEDAGOGIA** Semestre/Ano: **3º**

A **CONCEDENTE**, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o **ESTAGIÁRIO**, acima qualificados, com o auxílio do **IEL/BA**, na condição de **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, celebram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei 11.788/08, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O estágio, de interesse curricular não obrigatório, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do **ESTAGIÁRIO** para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos técnicos, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O período do estágio será de 21/03/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por interesses das partes, respeitando o limite máximo de 02 (dois) anos fixado no art. 11 da Lei 11.788/08 e/ou conclusão do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **ESTAGIÁRIO** cumprirá carga horária de 6 horas diárias, totalizando 30 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - A **CONCEDENTE** indica neste ato o Sr. (a) **CELINDALVA CARDOSO BATISTA**, que ocupa o cargo de Diretora, pertencente ao seu quadro funcional, com formação ou experiência profissional na área, como Supervisor do **ESTAGIÁRIO**.

Parágrafo único. O estágio será desenvolvido no setor **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR**, dentro do roteiro de atividades compatíveis com o curso do **ESTAGIÁRIO**, detalhadas no Plano de Atividade de Estágio constante da Cláusula Décima Primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - A **CONCEDENTE** fornecerá ao **ESTAGIÁRIO**, mensalmente, bolsa auxílio no valor de **R\$ 700,00** mais **R\$ 50,00** **AUXÍLIO TRANSPORTE**.

CLÁUSULA SEXTA - Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o **ESTAGIÁRIO** estará incluído na cobertura contra Acidentes Pessoais mediante seguradora **CAPENSA Seguradora de Vida e Previdência SA**, Apólice N.º 1018200513248-05.

CLÁUSULA SÉTIMA - Compete à **CONCEDENTE**:

- ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- propiciar ao **ESTAGIÁRIO** período de recesso remunerado de 23 (Vinte e Três) dias, dentro do período de vigência do presente documento, nos termos do art.13 da Lei 11.788/08;
- reduzir à metade a carga horária do estagiário nos períodos de avaliação, quando a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais;
- elaborar e entregar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** relatórios periódicos, a cada 6 (seis) meses, acerca das atividades desenvolvidas durante o estágio, com vista obrigatória ao **ESTAGIÁRIO**;
- entregar ao **ESTAGIÁRIO**, ao final do estágio, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- comunicar ao **IEL** e à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** o encerramento do presente Termo de Compromisso antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - Compete ao **ESTAGIÁRIO**:

- comprovar a matrícula, a frequência e o aproveitamento escolar, perante as partes, sempre que solicitado;
- informar ao **IEL/BA** e à **CONCEDENTE** qualquer alteração na regularidade de sua matrícula, bem como na frequência escolar, inclusive trancamento, conclusão ou abandono do curso, que possam alterar os requisitos legais exigidos no art.3º, inciso I da Lei 11.788/08;
- registrar a frequência, na forma e lugares que forem designados pela **CONCEDENTE**;
- reportar-se ao supervisor de estágio indicado na Cláusula Quarta deste Termo;
- desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas, com zelo, diligência e imparcialidade, comunicando à **CONCEDENTE** quaisquer irregularidades que cheguem ao seu conhecimento;
- comunicar ao **IEL/BA** a existência de incompatibilidade entre o projeto pedagógico e as atividades desenvolvidas no estágio, quando for o caso;
- conhecer e cumprir as normas internas da **CONCEDENTE**, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo e veiculação de informações que tenha acesso em decorrência do estágio;
- responder por perdas e danos, resultantes de dolo, má-fé ou culpa, bem como decorrentes de inobservância ou descumprimento das normas ou ordens internas;
- justificar à **CONCEDENTE**, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos de ausências, seja por doença ou força maior.

CLÁUSULA NONA - Compete à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- designar professor orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do **ESTAGIÁRIO**;
- exigir a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, do relatório de atividades por parte do **ESTAGIÁRIO**;
- comunicar à parte **CONCEDENTE** do estágio as datas de avaliações escolares e acadêmicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Constituem motivos para cessação imediata da vigência do presente Termo de Compromisso:

- a interrupção da frequência do **ESTAGIÁRIO** junto à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e/ou o rompimento do vínculo deste com a mesma;

Estagiários 2019 - Setor III

Escola	Local	Estagiário	Função	Diretora	Supervisora	Carga Horária	Início
Zacarias Ferreira	Gangorra II	Fernanda Brito da Silva	Sala	Valmira	Lucidalva	30 h	11/02/2019
Creche Favo de Mel	Juazeirinho	Carla Manuele C. de Almeida	Sala *	Jailda	Lucidalva	20 h	18/02/2019
Raquel de Queiroz	Acude de Arcoeira	Reizane Oliveira da Silva	Sala	Fátima	Lucidalva	30 h	11/02/2019
Amado João da Silva	Terra Nova	Luziana da Silva Lima Lopes	Sala	Cristina Boaventura	Lucidalva	20 h	11/02/2019
Amado João da Silva	Terra Nova	Reilane Santos Almeida	Sala	Cristina Boaventura	Lucidalva	20 h	18/02/2019
Doraneil Mendes de Souza	Cidade Jardim	Sheila Mota Lima	Sala	Sirleide	Lucidalva	30 h	11/02/2019
Cypriana de Oliveira	Quebradinha	Ana Clécia Sena Almeida	Sala	Marise Cunha	Lucidalva	30 h	11/02/2019
Maria Rita	Maracujá	Raila C. de Almeida	Sala	Valnizia	Lucidalva	20 h	18/02/2019
Doraneil Mendes de Souza	Cidade Jardim	Rafaela dos Santos Almeida	Sala	Sirleide	Lucidalva	20 h	18/02/2019
Zacarias Ferreira	Gangorra II	Geisane de Sena Mota	Auxiliar de sala *	Dulce	Lucidalva	20 h E.M(Apoio)	18/02/2019
Cypriana de Oliveira	Quebradinha	Iasmim Mota dos Santos	Auxiliar de sala	Marise Cunha	Lucidalva	20 h E.M	18/02/2019
Duque de Saxeas	Arcoeira	Naiane Oliveira Araújo	Sala	Alex Lima	Lucidalva	30 h	18/02/2019
Zacarias Ferreira	Gangorra II	Anaildes da Silva Mota	Sala	Valmira	Lucidalva	Dulce	05/02/2019
Doraneil Mendes de Souza	Cidade Jardim	Stephania Silva Ataide de Lima	Sala	Sirleide	Lucidalva	30h	28/02/2019
Betila de Araújo	Juazeirinho	Daniele Soares de Pinho	Sala	Mario Leandro	Lucidalva	30 h (Noturno)	18/02/2019
Raquel de Queiroz	Acude de Arcoeira	Rafaela Santana Santos	Sala	Fátima	Lucidalva	30 h	18/02/2019
Amado João da Silva	Terra Nova	Kauana da S. Mascarenhas	Auxiliar de sala *	Cristina Boaventura	Lucidalva	20h E.M (A. Ens)	18/03/2019
Amado João da Silva	Terra Nova	Valmirene O. Araújo	Sala	Cristina Boaventura	Lucidalva	20h	20/02/2019
Amado João da Silva	Terra Nova	Ângela de oliveira Mota	Auxiliar de sala	Cristina Boaventura	Lucidalva	30h E.M (A. Ens)	18/03/2019
Antônio Ribeiro	Onça	Rosicleide Santos de Jesus	Sala	Valmira	Lucidalva	20h (Noturno)	18/03/2019
Doraneil Mendes de Souza	Cidade Jardim	Andréia Lima Santana	Sala	Sirleide	Lucidalva	30h (A. Ens)	18/03/2019
Cypriana de Oliveira	Quebradinha	Laiane Oliveira Reis	Auxiliar de sala	Marise Cunha	Lucidalva	20h E.M	18/03/2019
Doraneil Mendes de Souza	Cidade Jardim	Valdinete Oliveira Araújo	Sala	Sirleide	Lucidalva	20h	20/02/2019
Antônio Ribeiro	Onça	Sidneia de oliveira Silva	Sala *	Valmira	Lucidalva	20h	11/02/2019
Ednalva Souza da Hora	Juazeirinho	Wesley de Jesus Silva	Auxiliar de sala *	Jailda F. Carneiro	Lucidalva	20h	11/02/2019
Raquel de Queiroz	Acude de Arcoeira	Livia de Oliveira Almeida	Auxiliar de sala *	Fátima	Lucidalva	30h	18/02/2019



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

CONCEDENTE
Razão social: **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**
Endereço: **PRÇA THEODOROS ANTONIO CALIXTO**
Cidade: **Conceição do Coité BA** CEP: **44.730-000**
CNPJ: **13.843.342/0001-57**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Razão social: **CENTRO DE ESTUDO, PESQUISA E ENSINO SUPERIOR LTDA - FACULDADE DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS E EDUCAÇÃO**
Endereço: **RUA ELIO MARQUES, 290**
Cidade: **Santa Maria da Vitória BA** CEP: **47.840-000**
CNPJ: **05.255.415/0001-20**

ESTAGIÁRIO
Nome: **FRANCA BRITO DA SILVA**
Endereço: **RUA G. 21 - CASAS POPULARES**
Cidade: **Conceição do Coité BA** CEP: **45.730-000**
CPF: **062.898.855-20**
Curso: **PEDAGOGIA** Semestre/Ano: **3º**

A CONCEDENTE, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO, acima qualificados, com o auxílio do EUBA na condição de AGENTE DE INTEGRAÇÃO, celebraram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei 11.788/06, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Estágio, de interesse curricular não obrigatório, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do ESTAGIÁRIO para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horários escolares, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos técnicos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - O período do estágio será de 19/03/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes, respeitando o limite máximo de 02 (dois) anos fixado no art. 1º da Lei 11.788/06 e/ou conclusão do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA - O ESTAGIÁRIO cumprirá carga horária de 6 horas diárias, totalizando 30 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - A CONCEDENTE indica neste ato o Sr. (a) **VALMIRA CARNEIRO DE ALMEIDA que ocupa o cargo de diretora, pertencente ao seu quadro funcional, com formação ou experiência profissional na área, como Supervisor do ESTAGIÁRIO.**

Participante único. O estágio será desenvolvido no setor **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR, dentro do rolêiro de atividades compatíveis com o curso do ESTAGIÁRIO, detalhadas no Plano de Atividade de Estágio constante da Cláusula Décima Primeira deste Termo.**

CLÁUSULA QUINTA - A CONCEDENTE fornecerá ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, bolsa auxílio no valor de R\$ 700,00 mais R\$ 50,00 AUDÍLIO TRANSPORTE mediante seguradora **CAPITALIA Seguradora de Vida e Previdência SA, Polívia N.º 1018200513249-05.**

CLÁUSULA SEXTA - Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura contra Acidentes Pessoais

CLÁUSULA SÉTIMA - Compete à CONCEDENTE
a) oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
b) proporcionar ao ESTAGIÁRIO período de recesso remunerado de 24 (Vinte e Quatro) dias, dentro do período de vigência do presente documento, nos termos do art. 13 da Lei 11.788/06;
c) regular a medida a carga horária do estágio nos períodos de avaliação, quando a INSTITUIÇÃO DE ENSINO adotar verticais de aprendizagem periódicas ou finais;
d) elaborar e entregar ao ESTAGIÁRIO, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO, relatório periódico, a cada 6 (seis) meses, acerca das atividades desenvolvidas durante o estágio, com Visto obrigatória ao ESTAGIÁRIO, avaliação de desempenho.

CLÁUSULA OITAVA - Compete ao ESTAGIÁRIO
a) comprovar a matrícula, a frequência e o aproveitamento escolar, perante as partes, sempre que solicitado;
b) informar ao EUBA e à CONCEDENTE qualquer alteração na regularidade de sua matrícula, bem como na frequência escolar, inclusive transcurso, conclusão ou abandono do curso, que possam afetar os requisitos legais exigidos no art. 3º, inciso I da Lei 11.788/06;
c) registrar a frequência, na forma e lugares que forem designados pela CONCEDENTE;
d) reportar-se ao supervisor de estágio indicado na Cláusula Quarta deste Termo;
e) desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas, com zelo, diligência e imparcialidade, comunicando à CONCEDENTE quaisquer irregularidades que estejam em desacordo com as normas internas de funcionamento da instituição de ensino;
f) comunicar ao EUBA a existência de incompatibilidade entre o projeto pedagógico e as atividades desenvolvidas no estágio, quando for o caso;
g) conhecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo e veiculação de informações que tenham acesso em decorrência do estágio;
h) responder por perdas e danos, resultantes de dolo, má-fé ou culpa, bem como decorrentes de inobservância ou descumprimento das normas ou ordens internas;

CLÁUSULA NONA - Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO
i) justificar à CONCEDENTE, dentro de 24 (Vinte e quatro) horas, os motivos de ausências, seja por doença ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA - Constituem motivos para cessação imediata da vigência do presente Termo de Compromisso:
a) designar professor orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
b) exigir a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, do relatório de atividades por parte do ESTAGIÁRIO;
c) comunicar à parte CONCEDENTE do estágio as datas de avaliações escolares e acadêmicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Constituem motivos para cessação imediata da vigência do presente Termo de Compromisso:
a) a interrupção da frequência do ESTAGIÁRIO junto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e/ou o rompimento do vínculo deste com a mesma;

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE



CONCEDENTE
Razão social: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Endereço: PRAÇA THEODOR ANTONIO CALIXTO
Cidade: Conceição do Coité/BA CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.442/0001-57

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Razão social: UNES - EAD
Endereço: RUA SILVEIRA MARTINS, Nº 2.565
Cidade: Salvador/BA CEP: 41.150-000
CNPJ: 14.453.841/0001-40

ESTAGIÁRIO
Nome: REZANE OLIVEIRA DA SILVA
Endereço: RUA GUEHERMANO DE OLIVEIRA, 548 - PUMBAENSE
Cidade: Conceição do Coité/BA CEP: 48.730-000
CPF: 065.369.865-90
Curso: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - EAD - Semestre/Ano: 1º

A CONCEDENTE, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO, acima qualificados, com o auxílio do ELBA, na condição de AGENTE DE INTEGRAÇÃO, celebraram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei 11.788/08, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Estágio, de interesse curricular não obrigatório, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do ESTAGIÁRIO para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horários escolares, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos técnicos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - O período do estágio será de 18/03/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes, respeitando o limite máximo de 02 (dois) anos fixado no art. 1º da Lei 11.788/08 e/ou conclusão do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA - O ESTAGIÁRIO cumprirá carga horária de 6 horas diárias, totalizando 30 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - A CONCEDENTE indica neste ato o Sr. (a) MARIA DE RUTHIA S. DE JESUS SANTOS, como Supervisor do ESTAGIÁRIO, pertencente ao seu quadro funcional, com formação ou experiência profissional na área, como Supervisor do ESTAGIÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO. O estágio será desenvolvido no setor SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR, dentro do rolêiro de atividades compatíveis com o curso do ESTAGIÁRIO, detalhadas no Plano de Atividades de Estágio constante da Cláusula Décima Primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - A CONCEDENTE fornecerá ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, bolsas auxílio no valor de R\$ 700,00 mais R\$ 50,00 ALUGUÍO TRANSPORTE mediante seguradora CAPFIDSA Seguradora de Vida e Previdência SA, Apólice N.º 1018200813248-05.

CLÁUSULA SEXTA - Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura contra Acidentes Pessoais da CLÁUSULA SÉTIMA - Compete à CONCEDENTE

a) oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
b) propor ao ESTAGIÁRIO período de estágio remunerado de 25 (Vinte e Cinco) dias, dentro do período de vigência do presente documento, nos termos do art. 13 da Lei 11.788/08;
c) reduzir a medida a carga horária do estágio nos períodos de avaliação, quando a INSTITUIÇÃO DE ENSINO adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais;
d) elaborar e entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO relatórios periódicos, a cada 6 (seis) meses, acerca das atividades desenvolvidas durante o estágio, com vistas obrigatoriamente ao ESTAGIÁRIO;
e) entregar ao ESTAGIÁRIO, ao final do estágio, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
f) comunicar ao EL e à INSTITUIÇÃO DE ENSINO o encerramento do presente Termo de Compromisso antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - Compete ao ESTAGIÁRIO:
a) comprovar a matrícula, a frequência e o aproveitamento escolar, perante as partes, sempre que solicitado;
b) informar ao ELBA e à CONCEDENTE qualquer alteração na regularidade de sua matrícula, bem como na frequência escolar, inclusive trancamento, condução ou abandono do curso, que possam alterar os requisitos legais exigidos no art. 3º, inciso I da Lei 11.788/08;
c) registrar a frequência, na forma e lugares que forem designados pela CONCEDENTE;
d) reportar-se ao supervisor de estágio indicado na Cláusula Quarta deste Termo;
e) desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas, com zelo, diligência e imparcialidade, comunicando à CONCEDENTE quaisquer irregularidades que cheguem ao seu conhecimento;
f) comunicar ao ELBA e à CONCEDENTE a existência de incompatibilidade entre o projeto pedagógico e as atividades desenvolvidas no estágio, quando for o caso;
g) conhecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo e veiculação de informações que tenha acesso em decorrência do estágio;
h) responder por perdas e danos, resultantes de dolo, má-fé ou culpa, bem como decorrentes de improbidade ou descumprimento das normas ou ordens internas;
i) justificar à CONCEDENTE, dentro de 24 (Vinte e quatro) horas, os motivos de ausências, seja por doença ou força maior.

CLÁUSULA Oitava - Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

a) designar professor orientador como responsável pela acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
b) emitir a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, do relatório de atividades por parte do ESTAGIÁRIO;
c) comunicar à parte CONCEDENTE do estágio as datas de avaliações escolares e acadêmicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Constituem motivos para cessação imediata da vigência do presente Termo de Compromisso:

a) a interrupção da frequência do ESTAGIÁRIO junto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e/ou o rompimento do vínculo deste com a mesma;

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

CONCEDENTE
Razão social: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Endereço: PRAÇA THEODOROS ANTÔNIO CALDITO
Cidade: Conceição do Coité/BA CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.342/0001-87

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Razão social: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FÉRA DE SANTANA
Endereço: AV. LUIS EDUARDO MAGALHÃES, 5N
Cidade: Feira de Santana/BA CEP: 44079-002
CNPJ: 03.401.083/0001-19

ESTAGIÁRIO
Nome: LIZIANA DA SILVA LIMA LOPES
Endereço: RUA PADRE MAJURANA, 5N - CENTRO
Cidade: Conceição do Coité/BA CEP: 48.730-000
CPF: 022.247.885-33
Curso: PEDAGOGIA Semestre/Ano: 3º

A CONCEDENTE, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO, acima qualificados, com o auxílio do ELBA, na condição de AGENTE DE INTERMEDIÇÃO, celebraram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei 11.788/06, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Estágio, de interesse curricular não obrigatório, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do ESTAGIÁRIO para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horários escolares, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos técnicos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - O período do estágio será de 19/03/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes, respeitando o limite máximo de 02 (dois) anos fixado no art. 11 da Lei 11.788/06 e/ou conclusão do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA - O ESTAGIÁRIO cumprirá carga horária de 4 horas diárias, totalizando 20 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - A CONCEDENTE indicará neste ato o Sr. (a) CRISTIANA CRUZ DE CARVALHO que ocupa o cargo de diretora, pertencente ao seu quadro funcional, com formação ou experiência profissional na área, como Supervisor do ESTAGIÁRIO.

Parágrafo único. O estágio será desenvolvido no setor SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR, dentro do rolêiro de atividades compatíveis com o curso do ESTAGIÁRIO, detalhadas no Plano de Atividade de Estágio constantes da Cláusula Décima Primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - A CONCEDENTE fornecerá ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, bolsa auxílio no valor de R\$ 450,00 mais R\$ 50,00 ALÍQUO TRANSPORTE

CLÁUSULA SEXTA - Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura contra Acidentes Pessoais mediante seguradora CAPENSA Seguradora de Vida e Previdência SA, Apólice Nº 1018200513248-05.

CLÁUSULA SÉTIMA - Compete à CONCEDENTE

a) oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
b) providar ao ESTAGIÁRIO período de recesso remunerado de 24 (Vinte e Quatro) dias, dentro do período de vigência do presente documento, nos termos do art. 13 da Lei 11.788/06;
c) reduzir à metade a carga horária do estágio nos períodos de avaliação, quando a INSTITUIÇÃO DE ENSINO adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais;
d) elaborar e entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO relatórios periódicos, a cada 6 (seis) meses, acerca das atividades desenvolvidas durante o estágio, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;
e) entregar ao ESTAGIÁRIO, ao final do estágio, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.
f) comunicar ao ELBA, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO o encerramento do presente Termo de Compromisso antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - Compete ao ESTAGIÁRIO

a) comprovar a matrícula, a frequência e o aproveitamento escolar, perante as partes, sempre que solicitado;
b) informar ao ELBA, a CONCEDENTE qualquer alteração na regularidade de sua matrícula, bem como na frequência escolar, inclusive trancamento, condizente ou abandono do curso, que possam alterar os requisitos legais exigidos no art. 3º, inciso I da Lei 11.788/06;
c) registrar a frequência, na forma e lugares que forem designados pela CONCEDENTE;
d) desatender as atividades que lhe forem atribuídas, com zelo, diligência e imparcialidade, comunicando à CONCEDENTE quaisquer irregularidades que aconterem ao seu conhecimento;
e) comunicar ao ELBA a existência de incompatibilidade entre o projeto pedagógico e as atividades desenvolvidas no estágio, quando for o caso;
f) conhecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, especialmente as que regerem a quebra de sigilo e veiculação de informações que tenha acesso em decorrência do estágio;
h) responder por perdas e danos, resultantes de dolo, má-fé ou culpa, bem como decorrentes de inobservância ou descumprimento das normas ou ordens internas;
i) justificar à CONCEDENTE, dentro de 24 (Vinte e quatro) horas, os motivos de ausências, seja por doença ou força maior.

CLÁUSULA NONA - Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO

a) designar professor orientador como responsável pela acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
b) exigir a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, do relatório de atividades por parte do ESTAGIÁRIO;
c) comunicar à parte CONCEDENTE do estágio as datas de avaliações escolares e acadêmicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Constituem motivos para cessação imediata da vigência do presente Termo de Compromisso:

a) a interrupção da frequência do ESTAGIÁRIO junto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e/ou o rompimento do vínculo deste com a mesma;

FIER

a) e informação da frequência do ESTÁDIO junto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e/ou o fornecimento do Vínculo deste com a mesma;

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

CONCEDENTE
Razão social: **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**
Endereço: **PRAÇA THEÓFILOS ANTONIO CULTO**
Cidade: **Conceição do Coité/BA** CEP: **44.730-000**
CNPJ: **13.843.842/0001-87**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Razão social: **FACULDADE DE CIÊNCIAS EDUCACIONAIS DE CAMPUS GROSSO - FCG**
Endereço: **RUA FLORESTA S/N**
Cidade: **Capim Grosso/BA** CEP: **44.695-000**
CNPJ: **13.559.627/0001-00**

ESTAGIÁRIO
Nome: **SHELIA MOTA LIMA**
Endereço: **POVOADO JICA S/N - CENTRO**
Cidade: **Conceição do Coité/BA** CEP: **44.730-000**
CPF: **088.995.575-18**
Curso: **PEDAGOGIA** Semestre/ano: **2º**

A CONCEDENTE, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO, adms. qualificados, com o auxílio do **ELAB**, na condição de **AGENTE DE INTERMEDIÇÃO**, celebraram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei 11.788/08, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Estágio, de interesse curricular não obrigatório, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do **ESTAGIÁRIO** para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horários escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos técnicos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O período do estágio será de 18/03/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes, respeitando o limite máximo de 02 (dois) anos fixado no art. 1º da Lei 11.788/08 e/ou conclusão do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **ESTAGIÁRIO** cumprirá carga horária de 6 horas diárias, totalizando 30 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - A **CONCEDENTE** indica neste ato o Sr. (a) **GERENTE DE ALMODA MOTA** que ocupa o cargo de Diretora, pertencente ao seu quadro fundacional, com formação ou experiência profissional na área, como Supervisor do **ESTAGIÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA - O **ESTAGIÁRIO** será desenvolvido no setor **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR**, dentro do rolário de atividades compatíveis com o curso do **ESTAGIÁRIO**, detalhadas no Plano de Atividade de Estágio constante da Cláusula Décima Primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - A **CONCEDENTE** fornecerá ao **ESTAGIÁRIO**, mensalmente, bolsa auxílio no valor de R\$ 700,00 mais R\$ 50,00 ALUÍLIO TRANSPORTE mediante seguradora **CAPITALIA Seguradora de Vida e Previdência SA**, Apólice N.º 1018200513248-05.

CLÁUSULA SEXTA - Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o **ESTAGIÁRIO** estará incluído na cobertura contra Acidentes Pessoais com a **CAPISELA** Seguradora de Vida e Previdência SA, Apólice N.º 1018200513248-05.

CLÁUSULA SÉTIMA - Compete à **CONCEDENTE**

a) oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

b) proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** período de descanso remunerado de 23 (Vinte e Três) dias, dentro do período de vigência do presente documento, nos termos do art. 13 da Lei 11.788/08;

c) reduzir a metade a carga horária do estagiário nos períodos de avaliação, quando a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais;

d) elaborar e entregar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** relatórios periódicos, a cada 6 (seis) meses, acerca das atividades desenvolvidas durante o estágio, com vista obrigatória ao **ESTAGIÁRIO**;

e) entregar ao **ESTAGIÁRIO**, ao final do estágio, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

f) comunicar ao **EL** e à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** o encerramento do presente Termo de Compromisso antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - Compete ao **ESTAGIÁRIO**

a) comprovar a matrícula, a frequência e o aproveitamento escolar, perante as partes, sempre que solicitado;

b) informar ao **ELAB** e à **CONCEDENTE** qualquer alteração na regularidade de sua matrícula, bem como na frequência escolar, inclusive transcurso, conclusão ou abandono do curso; que possam alterar os requisitos legais exigidos no art. 3º, inciso I da Lei 11.788/08;

c) registrar a frequência, na forma e lugares que forem designados pela **CONCEDENTE**;

d) reportar-se ao supervisor de estágio indicado na Cláusula Quarta deste Termo;

e) desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas, com zelo, diligência e imparcialidade, comunicando à **CONCEDENTE** quaisquer irregularidades que ocorrerem ao seu conhecimento;

f) comunicar ao **ELAB** a existência de incompatibilidade entre o projeto pedagógico e as atividades desenvolvidas no estágio, quando for o caso;

g) conhecer e cumprir as normas internas da **CONCEDENTE**, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo e veiculação de informações que tenha acesso em decorrência do estágio;

h) responder por perdas e danos, resultantes de dolo, má-fé ou culpa, bem como de decorrentes de inobservância ou descumprimento das normas ou ordens internas;

i) justificar à **CONCEDENTE**, dentro de 24 (Vinte e quatro) horas, os motivos de ausências, seja por doença ou força maior.

CLÁUSULA NONA - Compete à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

a) designar professor orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do **ESTAGIÁRIO**;

b) exigir a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, do relatório de atividades por parte do **ESTAGIÁRIO**;

c) comunicar à parte **CONCEDENTE** do estágio as datas de avaliações escolares e acadêmicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Constituem motivos para cessação imediata da vigência do presente Termo de Compromisso:

a) a interrupção da frequência do **ESTAGIÁRIO** junto à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e/ou o rompimento do vínculo deste com a mesma;

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

CONCEDENTE
Razão social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTÊ
Endereço: RUA BALDILLO LOPES CARNEIRO, 73
Cidade: Conceição do Coité/BA CEP: 48730-000
CNPJ: 11.753.889/0001-61

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Razão social: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA/CAMPUS XV- CONCEIÇÃO DO COITÉ
Endereço: AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, 968
Cidade: Conceição do Coité/BA CEP: 48.730-000
CNPJ: 14.485.841/0001-40

ESTAGIÁRIO
Nome: ANAELIA SILVA ALMEIDA
Endereço: TV FILIPE NERY PASTOR 141 - CENTRO
Cidade: Conceição do Coité/BA CEP: 48730-000
CPF: 063.200.825-17

Curso: LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA Semente/Ano: 8º

A CONCEDENTE, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO, acima qualificados, com o auxílio do ILUBA, na condição de AGENTE DE INTERMEDIÇÃO, celebraram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei 11.788/08, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Estágio, de interesse curricular não obrigatório, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do ESTAGIÁRIO para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horários escolares, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos adquiridos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - O período do estágio será de 180/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes, respeitando o limite máximo de 02 (dois) anos fixado no art. 11 da Lei 11.788/08 e/ou conclusão do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA - O ESTAGIÁRIO cumprirá carga horária de 8 horas diárias, totalizando 30 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - A CONCEDENTE indica neste ato o Sr. (a) **MARISE CUNHA SANTOS** que ocupa o cargo de Diretora, pertencente ao seu quadro funcional, com formação ou experiência profissional na área, como Supervisor do ESTAGIÁRIO.

Parágrafo único. O estágio será desenvolvido no setor **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, dentro do rolêiro de atividades compatíveis com o curso do ESTAGIÁRIO, detalhadas no Plano de Atividade de Estágio constantes da Cláusula Décima Primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - A CONCEDENTE fornecerá ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, bolsa auxílio no valor de R\$ 700,00 mais R\$ 50,00 ALUGUÍO TRANSPORTE.

CLÁUSULA SEXTA - Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura contra Acidentes Pessoais mediante seguradora **CAPITALIA Seguradora de Vida e Previdência SA**, Apólice N.º 1018200513248-05.

CLÁUSULA SÉTIMA - Compete à CONCEDENTE

- a) oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- b) fornecer ao ESTAGIÁRIO período de descanso remunerado de 24 (Vinte e Quatro) dias, dentro do período de vigência do presente documento, nos termos do art.13 da Lei 11.788/08;
- c) reduzir à metade a carga horária do estágio nos períodos de avaliação, quando a INSTITUIÇÃO DE ENSINO adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais;
- d) elaborar e entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO relatórios periódicos, a cada 6 (seis) meses, acerca das atividades desenvolvidas durante o estágio, com vistas obrigatoriamente ao ESTAGIÁRIO;
- e) entregar ao ESTAGIÁRIO, ao final do estágio, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- f) comunicar ao ILUBA e à INSTITUIÇÃO DE ENSINO o encerramento do presente Termo de Compromisso antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - Compete ao ESTAGIÁRIO

- a) comprovar a matrícula, a frequência e o aproveitamento escolar, perante as partes, sempre que solicitado;
- b) informar ao ILUBA e à CONCEDENTE qualquer alteração na regularidade de sua matrícula, bem como na frequência escolar, inclusive trancamento, conclusão ou abandono do curso, que possam alterar os requisitos legais exigidos no art.3º, inciso I da Lei 11.788/08;
- c) registrar a frequência, na forma e lugares que forem designados pela CONCEDENTE;
- d) reportar-se ao supervisor de estágio indicado na Cláusula Décima Terceira deste Termo;
- e) desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas, com zelo, diligência e imparcialidade, comunicando à CONCEDENTE quaisquer irregularidades que surgirem ao seu conhecimento;
- f) comunicar ao ILUBA a existência de incompatibilidade entre o projeto pedagógico e as atividades desenvolvidas no estágio, quando for o caso;
- g) conhecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, especialmente as que regem a questão de sigilo e avaliação de informações que tenha acesso em decorrência do estágio;
- h) responder por perdas e danos, resultantes de dolo, má-fé ou culpa, bem como decorrentes de inobservância ou descumprimento das normas ou ordens internas;
- i) justificar à CONCEDENTE, dentro de 24 (Vinte e quatro) horas, os motivos de ausências, seja por doença ou força maior.

CLÁUSULA NONA - Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- a) designar professor orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
 - b) exigir a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, do relatório de atividades por parte do ESTAGIÁRIO;
 - c) comunicar à parte CONCEDENTE do estágio as datas de avaliações escolares e acadêmicas.
- CLÁUSULA DÉCIMA -** Constituem motivos para cessação imediata da vigência do presente Termo de Compromisso:
- a) a interrupção da frequência do ESTAGIÁRIO, junto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, e/ou o não cumprimento do vínculo deste com a mesma;

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO - TCE

CONCEDENTE
Razão social: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Endereço: PRACA THEODOR ANTONIO CALIXTO
Cidade: Conceição do Coité BA CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.342/0001-57

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Razão social: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA/CAMPUS XIV- CONCEIÇÃO DO COITÉ
Endereço: AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, 988
Cidade: Conceição do Coité BA CEP: 48.730-000
CNPJ: 14.485.841/0001-40

ESTAGIÁRIO
Nome: RAFA CANCER DE ALMEIDA
Endereço: TV. MAXIMILIANO MADUREIRA, 82N - CENTRO
Cidade: Conceição do Coité BA CEP: 44.730-000
CPF: 862.669.325-42
Curso: HISTÓRIA Semestre/Ano: 4º

A CONCEDENTE e INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO, acima qualificados, com o auxílio do ELBA, na condição de **AGENTE DE INTERMEDIÇÃO**, celebram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei 11.788/08, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Estágio, de interesse público, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do **ESTAGIÁRIO** para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horários escolares, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos técnicos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O período do estágio será de 18/03/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes, respeitando o limite máximo de 02 (dois) anos, de acordo com a Lei 11.788/08 e/ou conclusão do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **ESTAGIÁRIO** cumprirá carga horária de 4 horas diárias, totalizando 20 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - A **CONCEDENTE** indicará neste ato o Sr. (a) **MARIA VALÉRIA OLIVEIRA DE PINHO** que ocupa o cargo de Diretora, pertencente ao seu quadro funcional, com formação ou experiência profissional na área, como Supervisor do **ESTAGIÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA - A **CONCEDENTE** fornecerá ao **ESTAGIÁRIO**, mensalmente, bolsa auxílio no valor de R\$ 450,00 mais R\$ 50,00 ALÍQUO TRANSPORTE.

CLÁUSULA SEXTA - Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o **ESTAGIÁRIO** estará incluído na cobertura contra Acidentes Pessoais mediante seguradora **CAPITALIA Seguradora de Vida e Previdência SA**, Apólice N.º 1016200513248-05.

CLÁUSULA SÉTIMA - Compete à **CONCEDENTE**

a) oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
b) propor ao **ESTAGIÁRIO** período de descanso remunerado de 23 (Vinte e Três) dias, dentro do período de vigência do presente documento, nos termos do art. 13 da Lei 11.788/08;
c) reduzir a matéria e carga horária do estágio nos períodos de avaliação, quando a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais;
d) elaborar e entregar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** relatórios periódicos, a cada 6 (seis) meses, acerca das atividades desenvolvidas durante o estágio, com vista obrigatória ao **ESTAGIÁRIO**, ao final do estágio, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
e) comunicar ao ELBA e à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** o encerramento do presente Termo de Compromisso antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - Compete ao **ESTAGIÁRIO**

a) comprovar a matrícula, a frequência e o aproveitamento escolar, perante as partes, sempre que solicitado;
b) informar ao ELBA e à **CONCEDENTE** qualquer alteração na regularidade de sua matrícula, bem como no frequência escolar, inclusive trancamento, conditio ou abandono do curso, que possam afetar as regularidades legais exigidas no art. 3º, inciso I da Lei 11.788/08;
c) registrar a frequência, na forma e lugares que forem designados pela **CONCEDENTE**;
d) responder ao supervisor de estágio indicado na Cláusula Quinta deste Termo;
e) desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas, com zelo, diligência e imparcialidade, comunicando à **CONCEDENTE** quaisquer irregularidades que chegarem ao seu conhecimento;
f) comunicar ao ELBA e à existência de incompatibilidade entre o projeto pedagógico e as atividades desenvolvidas no estágio, quando for o caso;
g) conhecer e cumprir as normas internas da **CONCEDENTE**, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo e veracidade de informações que tenha acesso, em decorrência do estágio;
h) responder por perdas e danos, resultantes de dolo, má-fé ou culpa, bem como decorrentes de inobservância ou descumprimento das normas ou ordens internas;
i) justificar à **CONCEDENTE**, dentro de 24 (Vinte e quatro) horas, os motivos de ausências, seja por doença ou força maior.

CLÁUSULA NONA - Compete à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

a) designar professor orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do **ESTAGIÁRIO**;
b) emitir a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, do relatório de atividades por parte do **ESTAGIÁRIO**;
c) comunicar à parte **CONCEDENTE** do estágio os dados de avaliações escolares e acadêmicas;
CLÁUSULA DÉCIMA - Constituem motivos para cessação imediata da vigência do presente Termo de Compromisso:
a) a interrupção da frequência do **ESTAGIÁRIO** junto à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e/ou o rompimento do vínculo desde com a mesma;

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO

TCE

CONCEDENTE
MUNICÍPIO DE CONCEÇÃO DO COITÉ
Endereço: PRAÇA THEÓFILO ANTONIO CALIXTO
Cidade: Conceição do Coité/BA CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-87

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA/CAMPUS XV - CONCEÇÃO DO COITÉ
Endereço: AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, 888
Cidade: Conceição do Coité/BA CEP: 48.730-000
CNPJ: 14.455.841/0001-40

ESTAGIÁRIO
Nome: RAFAELA DOS SANTOS ALMEIDA
Endereço: RUA MARIA FINEIA, 260 - CENTRO
Cidade: Conceição do Coité/BA CEP: 48.730-000
CPF: 056.596.823-08

Curso: LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS Semestre/ano: 6º

A CONCEDENTE e INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO, acima qualificados, com o auxílio do **ELBA**, na condição de **AGENTE DE INTERMEDIACÃO**, celebram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei 11.788/08, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Estágio, de interesse curricular não obrigatório, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação e o **ESTAGIÁRIO** para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horários escolares, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O período do estágio será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início das atividades, podendo ser prorrogado por interesse das partes, respeitando o limite máximo de 02 (dois) anos, de acordo com o art. 11 da Lei 11.788/08 e seu conteúdo do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **ESTAGIÁRIO** cumprirá carga horária de 4 horas diárias, totalizando 20 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - A **CONCEDENTE** indicará neste ato o Sr. (a) **SARLEIDE DE ALMEIDA MOTA** que ocupa o cargo de Diretora, pertencente ao seu quadro funcional, com formação ou experiência profissional na área, como Supervisor do **ESTAGIÁRIO**.

Participa do **ESTAGIÁRIO** único. O estágio será desenvolvido no setor **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR**, dentro do rolamento de atividades compatíveis com o curso do **ESTAGIÁRIO**, detalhadas no Plano de Atividade de Estágio constante da Cláusula Décima Terceira deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - A **CONCEDENTE** fornecerá ao **ESTAGIÁRIO**, mensalmente, bolsa auxílio no valor de R\$ 450,00 mais R\$ 50,00 **ALÍQUID TRANSFORTE** mediante seguradora **CAPENSA Seguradora de Vida e Previdência SA**, Apólice N.º 1018200513248-05.

CLÁUSULA SEXTA - Compete à **CONCEDENTE**

a) oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
b) fornecer ao **ESTAGIÁRIO** período de descanso remunerado de 25 (vinte e cinco) dias, dentro do período de vigência do presente documento, nos termos do art. 13 da Lei 11.788/08;
c) reduzir a metade a carga horária do estágio nos períodos de férias, quando a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais;
d) elaborar e entregar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** relatórios periódicos, a cada 6 (seis) meses, acerca das atividades desenvolvidas durante o estágio, com vista obrigatória ao **ESTAGIÁRIO**, ao final do estágio, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
f) comunicar ao **ELBA** e à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** o encerramento do presente Termo de Compromisso antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - Compete ao **ESTAGIÁRIO**

a) comprovar a matrícula, a frequência e o aproveitamento escolar, perante as partes, sempre que solicitado;
b) informar ao **ELBA** e a **CONCEDENTE** qualquer alteração na regularidade de sua matrícula, bem como na frequência escolar, inclusive trancamento, condutividade ou abandono do curso, que possam afetar os requisitos legais exigidos no art. 3º, inciso I da Lei 11.788/08;
c) registrar a frequência, na forma e lugares que forem designados pela **CONCEDENTE**, bem como o desempenho escolar, perante as partes, sempre que solicitado;
d) reportar-se ao supervisor de estágio indicado na Cláusula Quarta deste Termo;
e) desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas, com zelo, diligência e imparcialidade, comunicando à **CONCEDENTE** quaisquer irregularidades que ocorrerem ao seu comprometimento;
f) comunicar ao **ELBA** a existência de incompatibilidade entre o projeto pedagógico e as atividades desenvolvidas no estágio, quando for o caso;
g) conhecer e cumprir as normas internas da **CONCEDENTE**, especialmente as que regerem a guarda de sigilo e veiculação de informações que tenham acesso em decorrência do estágio;
h) responder por perdas e danos, resultantes de dolo, má-fé ou culpa, bem como decorrentes de improbidade ou descumprimento das normas ou ordens internas;
i) justificar à **CONCEDENTE**, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos de ausências, seja por doença ou força maior.

CLÁUSULA Oitava - Compete à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

a) designar professor orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do **ESTAGIÁRIO**,
b) exigir a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, do relatório de atividades por parte do **ESTAGIÁRIO**,
c) comunicar à parte **CONCEDENTE** do estágio as datas de avaliações escolares e acadêmicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Constituem motivos para cessação imediata da vigência do presente Termo de Compromisso:

a) e interrupção da frequência do **ESTAGIÁRIO** junto à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e/ou o rompimento do vínculo deste com a mesma;

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

CONCEDENTE
Razão social: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COMÉ
Endereço: PRAÇA THEÓFILO ANTONIO CALIXTO
Cidade: Conceição do Comé/BA CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Razão social: COLÉGIO POLIVALENTE DE CONCEIÇÃO DO COMÉ
Endereço: RUA BALDILSON LOPES CARNEIRO, 541
Cidade: Conceição do Comé/BA CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.937.065/0001-00

ESTAGIÁRIO
Nome: YASMIN MOTA NASCIMENTO DOS SANTOS
Endereço: RUA ZENILDA TANQUE DA LAGE, 126 - rural
Cidade: Conceição do Comé/BA CEP: 48.730-000
CPF: 100.623.775-58
Curso: ENSINO MÉDIO Semestre/Ano: 2º

A CONCEDENTE e INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO, acima qualificados, com o auxílio do IEL/BA, na condição de AGENTE DE INTERMEDIÇÃO, celebram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei 11.788/08, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Estágio, de interesse curricular não obrigatório, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do ESTAGIÁRIO para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horários escolares, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos técnicos, o aperfeiçoamento teórico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - O período do estágio será de 18/03/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por interesses das partes, respeitando o limite máximo de 02 (dois) anos, fixado no art. 1º da Lei 11.788/08 e/ou conclusão do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA - O ESTAGIÁRIO cumprirá carga horária de 4 horas diárias, totalizando 20 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - A CONCEDENTE indicará neste ato o Sr. (e) MARCE CUNHA SANTOS que ocupa o cargo de Diretora, pertencente ao seu quadro funcional, com formação ou experiência profissional na área, como Supervisor do ESTAGIÁRIO.

Parágrafo Único. O estágio será desenvolvido no setor SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL MÉDIO, dentro do rolário de atividades compatíveis com o curso do ESTAGIÁRIO, detalhadas no Plano de Atividades de Estágio constantes da Cláusula Décima Primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - A CONCEDENTE fornecerá ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, bolsa auxílio no valor de R\$ 350,00 mais R\$ 50,00 AUXÍLIO TRANSPORTE mediante seguradora CAPSISA Seguradora de Vida e Previdência SA, Apólice N.º 1018200513248-05.

CLÁUSULA SEXTA - Compete à CONCEDENTE

a) oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
b) providar ao ESTAGIÁRIO período de descanso remunerado de 23 (Vinte e Três) dias, dentro do período de vigência do presente documento, nos termos do art. 13 da Lei 11.788/08;
c) reduzir a metade a carga horária do estágio nos períodos de avaliação, quando a INSTITUIÇÃO DE ENSINO adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais;
d) elaborar e entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO relatórios periódicos, a cada 6 (seis) meses, acerca das atividades desenvolvidas durante o estágio, com vistas obrigatória ao ESTAGIÁRIO, ao final do estágio, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
f) comunicar ao IEL/BA a INSTITUIÇÃO DE ENSINO o encerramento do presente Termo de Compromisso antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - Compete ao ESTAGIÁRIO:
a) comparecer a matrícula, a frequência e o aproveitamento escolar, perante as partes, sempre que solicitado;
b) informar ao IEL/BA e a CONCEDENTE qualquer alteração na regularidade de sua matrícula, bem como na frequência escolar, inclusive trancamento, condicional ou abandono do curso, que possam afetar os requisitos legais exigidos no art. 3º, inciso I da Lei 11.788/08;
c) registrar a frequência, na forma e lugares que forem designados pela CONCEDENTE;
d) reportar-se ao supervisor de estágio indicado na Cláusula Quarta deste Termo;
e) desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas, com zelo, diligência e imparcialidade, comunicando à CONCEDENTE quaisquer irregularidades que chegarem ao seu conhecimento;
f) cumprir ao IEL/BA a existência de incompatibilidade entre o projeto pedagógico e as atividades desenvolvidas no estágio, quando for o caso;
g) conhecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo e veiculação de informações que tenham acesso em decorrência do estágio;
h) responder por perdas e danos, resultantes de dolo, má-fé ou culpa, bem como decorrentes de inobservância ou descumprimento das normas ou ordens internas;
i) justificar a CONCEDENTE, dentro de 24 (Vinte e quatro) horas, os motivos de ausências, seja por doença ou força maior.

CLÁUSULA Oitava - Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
a) designar professor orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
b) enviar a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, do relatório de atividades por parte do ESTAGIÁRIO;
c) comunicar à parte CONCEDENTE do estágio as datas de avaliações escolares e acadêmicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Constituem motivos para cessação imediata da vigência do presente Termo de Compromisso:
a) a interrupção da frequência do ESTAGIÁRIO, junto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, e/ou o rompimento do vínculo deste com a mesma;

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

CONCEDENTE
Razão social: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Endereço: PRAÇA THEODOROS ANTONIO CALIXTO
Cidade: Conceição do Coité/BA CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Razão social: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA CAMPUS XIV - CONCEIÇÃO DO COITÉ
Endereço: AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, 988
Cidade: Conceição do Coité/BA CEP: 48.730-000
CNPJ: 14.855.841/0001-40

ESTAGIÁRIO
Nome: MAYANE OLIVEIRA RAVILLO
Endereço: FAZENDA BOA VISTA ANOREIRA, S/N - JACUIERA
Cidade: Conceição do Coité/BA CEP: 48.730-000
CPF: 088.416.053-61
Curso: LICENCIATURA EM LETRAS - LINGUAGEM E LETRAS Semestre/Ano: 3º

A CONCEDENTE, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO, adiante qualificados, com o auxílio do ELBA, na condição de AGENTE DE INTERMEDIÇÃO, celebraram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei 11.788/08, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Estágio, de interesse curricular não obrigatório, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do ESTAGIÁRIO para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horários escolares, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos técnicos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - O período do estágio será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes, respeitando o limite máximo de 02 (dois) anos, ficando no art. 1º da Lei 11.788/08 e/ou condutido do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA - O ESTAGIÁRIO cumprirá carga horária de 6 horas diárias, totalizando 30 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - A CONCEDENTE indicará neste ato o Sr. (a) **ALEX SOUZA LIMA** que ocupa o cargo de diretor, pertencente ao seu quadro funcional, com formação ou experiência profissional na área, como Supervisor do ESTAGIÁRIO.

Parágrafo único. O estágio será desenvolvido no setor **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR**, dentro do rolêiro de atividades compatíveis com o curso do ESTAGIÁRIO, detalhadas no Plano de Atividade de Estágio constante da Cláusula Décima Primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - A CONCEDENTE fornecerá ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, bolsa auxílio no valor de R\$ 700,00 mais R\$ 50,00 ALDIO TRANSPORTE.

CLÁUSULA SEXTA - Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura contra Acidentes Pessoais mediante seguradora **CAPREISA Seguradora de Vida e Previdência SA**, Apólice N.º 1018200513248-05.

CLÁUSULA SÉTIMA - Compete à CONCEDENTE

a) oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
b) propor ao ESTAGIÁRIO período de recesso remunerado de 25 (vinte e cinco) dias, dentro do período de vigência do presente documento, nos termos do art. 13 da Lei 11.788/08;
c) reduzir à metade a carga horária do estágio nos períodos de avaliação, quando a INSTITUIÇÃO DE ENSINO adotar verticais de aprendizagem periódicas ou finais;
d) elaborar e entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO relatórios periódicos, a cada 6 (seis) meses, acerca das atividades desenvolvidas durante o estágio, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;
e) entregar ao ESTAGIÁRIO, ao final do estágio, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

CLÁUSULA OITAVA - Compete ao ESTAGIÁRIO

a) comprovar a matrícula, a frequência e o aproveitamento escolar, perante as partes, sempre que solicitado;
b) informar ao ELBA e à CONCEDENTE qualquer alteração na regularidade de sua matrícula, bem como na frequência escolar, inclusive trancamento, condutido ou abandono do curso, que possam alterar os requisitos legais exigidos no art. 3º, inciso I da Lei 11.788/08;
c) registrar a frequência, na forma e lugares que forem designados pela CONCEDENTE;
d) reportar-se ao Supervisor do estágio indicado na Cláusula Quarta deste Termo;
e) desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas, com zelo, diligência e imparcialidade, comunicando à CONCEDENTE quaisquer irregularidades que chegarem ao seu conhecimento;
f) comunicar ao ELBA a existência de incompatibilidade entre o projeto pedagógico e as atividades desenvolvidas no estágio, quando for o caso;
g) cumprir as normas internas da CONCEDENTE, especialmente as que regulamentam a guarda de sigilo e veracidade de informações que tenha acesso em decorrência do estágio;
h) responder por perdas e danos, resultantes de dolo, má-fé ou culpa, bem como decorrentes de improbidade ou descumprimento das normas ou ordens internas;

CLÁUSULA NONA - Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO

a) designar professor orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
b) exigir a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, do relatório de atividades por parte do ESTAGIÁRIO;
c) comunicar à parte CONCEDENTE do estágio as datas de avaliações escolares e acadêmicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Constituem motivos para cessação imediata da vigência do presente Termo de Compromisso:

a) a interrupção da frequência do ESTAGIÁRIO junto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e/ou o cumprimento do vínculo deste com a mesma;